



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

32

01. Contrato de Empreitada nº 63/85. (Ass. 18/07/85).

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

- Serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte corrente e drenagem e obras de arte especiais, do trecho Reserva Gibóia, Município de Rio Branco MT, numa extensão a proximada de 10,9 km de acordo com as normas, especificações técnicas, quantificação, orçamento geral e cronograma físico-financeiro que compõe a Pasta Técnica da Tomada de Preços nº 05/85.

R\$ 889.280.206,10.

(Proc. nº 3.803/85 - Prot. nº 4.084/85 de 12/07/85).

01A Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 63/85.

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

- Modificar a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada nº 63/85 firmado em 18/07/85 ³ DO VALOR.

(Proc. nº 5.855/85 - Prot. nº 6.296/85 de 22/11/85).

CODEMAT
PALACIO PAIAUÁS - C.A.
27 JUN 1985 004 AL

PASTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE

PREÇOS Nº 05/85.

POLONOROESTE - CODEMAT.

N.º PROTOCOLO: 4.084/85

N.º PROCESSO: 3.803/85

DATA 27 / 06 / 85

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO A PASTA TÉCNICA RELATIVA A OBRA DE
MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, TRECHO RESERVA GIBOIA, NO MUNICÍPIO
DE RIO BRANCO, CONFORME C.I. Nº 229/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK
Im9F4

Nll

Nº PROTOCOLO: 6.296/85

Nº PROCESSO: 5.855/85

DATA 22 / 11 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 63/85, QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTO
RA TRIUNFO LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 13.059.875/5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, / neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº..... 51.200.027.265 em 01.04.80, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, com sede nesta Capital, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, neste ato representada / por seu Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital portador do CPF nº 798.451.938/20, Cédula de Identidade RG nº..... 9.254.344/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação que será regenciado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 5.855/85, protocolado sob o nº 6.296/85 de 22.11.85 e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada nº 63/85 firmado em 18/07/85, que passa a vigorar com a seguinte redação.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

"CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$ 1.109.200.013 (Um bilhão, cento e nove milhões, duzentos mil e treze cruzeiros)."

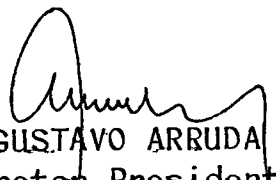
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 5.855/85, independentemente de sua transcrição.

E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

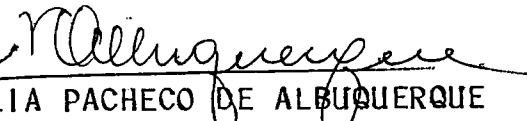
Cuiabá, 04 de dezembro de 1.985.

CONTRATANTE:

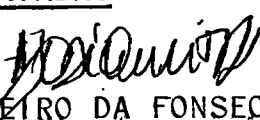

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

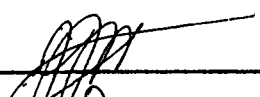

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF nº 001.726.341-72

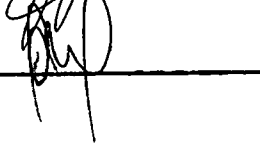
CONTRATADA:


ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ
Diretor Comercial
CPF nº 798.451.938-20

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA
Documentos Auditados
02.12.85
Rubrica

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 
HMS/nsg.

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

22 NOV 10 5 2 85 006296

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 6.296/85

N.º PROCESSO: 5.855/85

DATA 22 / 11 / 85

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE.

ASSUNTO

ENCAMINHA PARA ANALISE E APROVAÇÃO, PLANILHA DE CALCULO E RELATÓRIO DO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS, RELATIVO AO CONTRATO Nº 63/85, FIRMADO COM A TRIUNFO LTDA, CONFORME C.I. Nº 436/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

OBJETO: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: RESERVA DO CARAÇAL/GIBOIA

EXTENSÃO: 10,9 KM

REF. TERMO ADITIVO:

CONTRATO Nº: 63/85

INÍCIO DA OBRA: 22/07/85

PRazo INICIAL: 120 DIAS PRazo FINAL: 120 DIAS

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE (INICIAL)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (INICIAL)	QUANTIDADE (ADICIONAL)	PREÇO TOTAL (ADITADO)	QUANTIDADE (C/T. ADITIVO)	PREÇO TOTAL (C/T. ADITIVO)
1 - Desmat. Dest. e Limpeza	X	261,600	272,80	71.364,480,00	+ 14.400,00	+ 3.928,320	276.000,00	75.292.800
2 - Escavação e Carga DMT = 100m	X	31,731	4.042,50	128.272,567,50	+ 10.997,58	+44.457,717	42.728,580	172.730,285
3 - Escavação e Carga DMT = 200m		5,137	8.131,20	41.769,974,40	+ 4.680,660	+38.059,383	9.817,660	79.829,357
4 - Compactação de Aterros		10,060	2.578,40	25.938,704,00	+ 2.146,67	+ 5.534,974	12.206,670	31.473,678
5 - Val. Prot. e Saída D'Água		4,905	2.620,20	12.852,081,00	+ 981,00	+ 2.570,416	5.886,000	15.422,497
6 - Seção Padrão								
7 - Compactação da Seção Padrão								
8 - Escavação e Carga (Jazida)		10,203	3.528,80	36.004,346,40	+ 2.427,80	+ 8.567,221	12.630,80	44.571,567
9 - Transporte		34,324	3.841,20	131.845,348,80	+46.161,86	+177.316,936	80.485,86	309.162,286
10 - Espalhamento		65,400	244,20	15.970,680,00	+10.900,00	+ 2.661,780	76.300,00	18.632,460
11 - Compactação e Revestimento		8,162	1.873,30	15.289,874,60	+ 1.942,64	+ 3.639,147	10.104,64	18.929,022
12 - Patrolamento		76,300	48,40	3.692,920,00			76.300,00	3.692,920
13 - Corpo de BRTC = 1,0m		105	663,099,80	69.625,479,00	- 31	- 20.556,094	74,00	49.069,385
14 - Boca de BRTC = 1,0m		20	804,654,40	16.093,088,00	- 2	- 1.609,309	18,00	14.483,779
15 - Corpo de BRTC = 0,8m		84	447,227,00	37.567,068,00	- 58	- 25.939,166	26,00	11.627,902
16 - Boca de BRTC = 0,8m		16	488,605,70	7.817,691,20	- 10	- 4.886,057	6,00	2.931,634
17 - Corpo de BRTC = Ø 1,0		8	1.077,884,50	8.623,076,00	- 8	- 8.623,076		
18 - Boca de BRTC = Ø 1,0		2	1.163,679,00	2.327,358,00	- 2	- 2.327,358		
19 - Corpo de BRTC = Ø 1,0								
20 - Boca de BRTC = Ø 1,0								
21 - Corpo de BRTC = Ø 1,0		276	230,835,00	17.543,460,00	+ 1	+ 230,835	77,00	17.774,295
22 - Boca de BRTC = Ø 1,0		18	333,209,80	5.997,776,40	+ 2	+ 666,420	20,00	6.664,196
23 - Parte de Madeira		58	3.772,282,80	218.792,402,40	- 1	- 3.772,282	57,00	215.020,120
24 - Caixa de Aterro		144	152,026,60	21.891,830,40			144,00	21.891,830
TOTAL				889.280,206,10		219.919,807		1.109.200,013

Protocolo

105

T O T A L

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA
MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: RESERVA DO CABAÇAL / GIBÓIA

RELATÓRIO TÉCNICO

1.0. Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa
de empréstimo:

Est 0 a est 4 + 27	-	4.230 m ²
Est 4 + 27 a est 8	-	3.170 m ²
Est 8 a est 12	-	3.800 m ²
Est 12 a est 14	-	1.600 m ²
Est 14 a est 18	-	3.600 m ²
Est 18 a est 20	-	1.950 m ²
Est 20 a est 22 + 47	-	2.940 m ²
Est 22 + 47 a est 29 + 30	-	6.200 m ²
Est 29 + 30 a est 33 + 10	-	3.600 m ²
Est 33 + 10 a est 34	-	800 m ²
Est 34 a est 126	-	92.000 m ²
Est 126 a est 158	-	30.000 m ²
Est 158 a est 166	-	7.440 m ²
Est 166 a est 218	-	52.000 m ²

1.1. Acesso as cascalheiras

Jazida 1 = 1.200 x 6	=	7.200 m ²
Jazida 2 = 1.000 x 6	=	6.000 m ²
Jazida 3 = 600 x 6	=	3.600 m ²

1.2. Desmatamento nas Jazidas

Jazida 1	=	13.000 m ²
Jazida 2	=	10.000 m ²
Jazida 3	=	22.870 m ²
<u>T O T A L:</u>		276.000 m ²

2.0. Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina.

2.1. Cortes

Est 0 a est 2 + 4,00	-	85,220 m ³
Est 3 + 24,00 a est 13 + 20	-	1.488,568 m ³
Est 15 a est 20 + 44,00	-	760,910 m ³
Est 35 + 28,00 a est 38 + 46,00	-	409,560 m ³
Est 41 a est 44 + 2,00	-	343,860 m ³
Est 50 + 25,00 a est 58 + 34,00	-	1.531,950 m ³
Est 61 + 16,00 a est 67 + 6,00	-	923,150 m ³
Est 76 a est 80 + 15,00	-	491,875 m ³
Est 89 a est 96 + 11,00	-	738,375 m ³
Est 98 + 30 a est 104	-	525,000 m ³
Est 105 + 8,00 a est 108 + 42,00	-	311,000 m ³
Est 111 + 104,00 a est 118 + 47,00	-	518,950 m ³
Est 121 a est 161	-	9.950,620 m ³
Est 162 a est 168 + 45,00	-	720,750 m ³
Est 169 + 30,00 a est 174 + 25,00	-	508,250 m ³
Est 175 a est 190 + 5,00	-	1.138,250 m ³
Est 191 + 30,00 a est 197 + 5,00	-	626,000 m ³
Est 198 + 4,00 a est 203 + 3,00	-	733,716 m ³
Est 203 + 45,00 a est 207 + 5,00	-	523,805 m ³
Est 207 + 45,00 a est 218	-	2.711,670 m ³

2.2. Aterro

Est 2 + 4,00 a est 3 + 24,00	-	322,000 m ³
Est 13 + 20,00 a est 15	-	1.240,045 m ³
Est 20 + 44,00 a est 23 + 25,00	-	2.192,354 m ³
Est 34 a est 35 + 22,00	-	551,040 m ³

3/10/70

Est 38 + 46,00 a est 41	-	957,024 m ³
Est 44 + 2,00 a est 50 + 25,00	-	2.521,910 m ³
Est 58 + 34,00 a est 61 + 16,00	-	727,194 m ³
Est 67 + 6,00 a est 86	-	1.261,370 m ³
Est 80 + 15,00 a est 89	-	2.058,660 m ³
Est 96 + 11,00 a est 98 + 30,00	-	1.208,647 m ³
Est 104 a est 105 + 8,00	-	245,640 m ³
Est 108 + 42,00 a est 111 + 24,00	-	945,000 m ³
Est 118 + 47,00 a est 120 + 30,00	-	556,600 m ³
Est 161 a est 162	-	343,680 m ³
Est 168 + 45,00 a est 169 + 30,00	-	371,145 m ³
Est 174 + 25 a est 175	-	286,125 m ³
Est 190 + 5,00 a est 191 + 30,00	-	539,350 m ³
Est 197 + 5,00 a est 198 + 4,00	-	329,044 m ³
Est 203 + 3,00 a est 203 + 45,00	-	365,925 m ³
Est 207 + 5,00 a est 207 + 45,00	-	415,350 m ³
T O T A L:		42.728,580 m ³

3.0. Escavação, carga, transporte e espelhamento de material de 2ª categoria com lâmina

3.1. Cortes

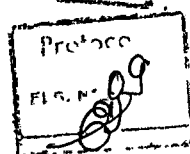
Est 121 a est 161
T O T A L: 9.817,660 m³

4.0. Compactação de aterro

4.1. - 17.483,10 x 0,70 = 12.206,670 m³
 T O T A L : 12.206,670 m³

5.0. Escavação e carga de material de Jazidas

Jazida 1	-	6.300	x	7	x	0,12	x	1,30	=	6.879,60
Jazida 2	-	1.000	x	7	x	0,20	x	1,30	=	1.820,00
Jazida 3	-	3.600	x	7	x	0,12	x	1,30	=	3.931,20
										12.630,800 _m
T O T A L:										;;;;;;;;;;;;;



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.0. Transporte de material de JAZIDAS

Jazida 1 - 6.879,600 x 8,75 = 60.196,500

Jazida 2 - 1.820,000 x 5,10 = 9.282,000

Jazida 3 - 3.931,200 x 2,80 = 11.007,360

T O T A L s 80.485,860 3 x Km

7.0. Obras de artes correntes e especiais

7.1. - BSTC ϕ 0,60 m - 77,00 m

Boca de BSTC ϕ 0,60m - 20,00 ud

7.2. - BSTC ϕ 0,80 m - 26,00 m

Boca de BSTC ϕ 0,80 m - 6,00 ud

7.3. BSTC ϕ 1,00 m - 74,00 m

Boca de BSTC ϕ 1,00 m - 18,00 ud

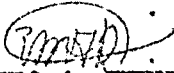
7.4 Pontes de Madeiras

57,00 m

7.5. Caixaõ de Aterro

144,00 m²

Cuiabá-MT., 14 de Novembro de 1.985


VITOR MAURO A. FERNANDES

-ENGº FISCAL-

N.º PROTOCCLC. 4084/85

N.º PROCESSO 3803/85

DATA 12 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA TRIUNFO LTDA

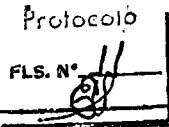
ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Aos 18 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição Estadual nº 13.059.875/5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200.027.265 em 01.04.80 e inscrito no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, com sede nesta Capital, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA/DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital portador do CPF nº 798.451.938/20, Cédula de Identidade RG nº 9.254.344/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, os serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte corrente e drenagem e obras de arte especiais, do trecho Reserva Gibóia, município de Rio Brando/MT, numa extensão aproximada de 10,9 Km, de acordo com as normas, especificações técnicas, quantificação, orçamento geral e cronograma físico-financeiro que compõe a pasta técnica da Tomada de Preços nº 05/85.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 10.07.85, constante da Tomada de Preços nº 05/85, processada sob o nº 3803/85, protocolada sob o nº 4084/85, da qual sa-grou vencedora a firma ora CONTRATADA, conforme proposta e resultado pu-blicado no Diário Oficial de 12.07.85, integrando-se a este documento to-das as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras em 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços, não podendo retirá-las sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos me-cânicos:

- a. 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110HP;
- b. 02 (dois) tratores de esteiras com potência mínima de 140 HP; e 247 HP, respectivamente;
- c. 01 (um) rôlo pé de carneiro vibratório;
- d. 01 (uma) pá carregadeira;
- e. 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f. 01 (um) caminhão comboio;
- g. 01 (um) caminhão pipa;
- h. 01 (um) veículo de apoio;
- j. 01 (um) rôlo compactador liso vibratório.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE, um dos veículos de apoio.

CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica

de seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou em pregados.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-
cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na impor-
tância de Cr\$ 889.280.206,10 (oitocentos e oitenta e nove milhões, duzen-
tos e oitenta mil, duzentos e seis cruzeiros e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o
Decreto Lei nº 185 de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 de
28.06.83 regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25.06.76 e Portaria Mi-
nisterial nº 698 de 22.07.76 e calculados de acordo com a seguinte fór-
mula:

$$R = 0,95 \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \cdot V, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

I_o = é o índice de preços verificado no mês da apresenta-
ção da proposta que deu origem ao contrato;

I_i = é a média aritmética dos índices mensais do período
que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem
reajustados.

Os índices a serem utilizados em cada reajustamento se-
rão os mesmos adotados pelo DNÉR, correspondente a TERRAPLENAGEM.

A revisão dos preços somente se aplicará nas medições.

CODEMAT

COMPANHIA DE
ENVOLVIMENTO DO

periódicas ou parciais e mesmo final, não se admitindo reajuste de preços em quaisquer adiantamentos liberados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Pagamento

O pagamento do valor tratado nesta cláusula será efetuado de acordo com as medições periódicas, mediante obediência ao Cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Do Pagamento Antecipado

No ato da assinatura do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, à título de mobilização de Equipamentos, / que será descrito na Primeira Medição.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço / e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos Serviços Extra Contratuais

Os serviços extra contratuais porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA - Das Medições

As medições, exceto a inicial e final, serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o último dia de cada mês:

3/ 2 1/2

CODE 147

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
AGROPECUÁRIO

A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, de corridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em hipótese alguma a fiscalização poderá fazer medições/ a não ser de comum acordo com a CONTRATANTE ou autorizar avanço da execução física dos serviços intercalados, ressalvando que só será permitido os avanços dos serviços de desmatamento até o limite de 05 (cinco) Km em relação aos serviços de terraplenagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da fiscalização da CONTRATANTE constatar a ausência de máquinas e equipamentos, bem como o seu perfeito estado de uso no local dos serviços, os pagamentos serão suspensos automaticamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados / com recursos provenientes do Programa Polonoroeste PDRI-MT.

CLÁUSULA OITAVA - Da Suspensão da execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se referem o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos / serviços será 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para a conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a. Ato da CONTRATANTE;
- b. Caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objetos deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA a pagamentos de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) quando então será rescindido independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Cauções

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de Cr\$ 24.250.000 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá/MT, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória que ficará retida com a que foi depositada.

da para a participação na Tomada de Preços no valor de Cr\$ 16.200.000 / (dezesesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) e somente serão devolvidas após a assinatura do Termo de Recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados a título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimo, quer de juros, correção monetária ou afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento no Decreto nº 1.721/82 e sendo a culpa imputável a CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus esforços se houver ressalvado à CONTRATANTE, indenização por perdas e danos no montante apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a. Se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b. Se a CONTRATADA:
 1. Falir, entrar em concordata ou dissolver;
 2. Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 3. Desnaturar o objeto deste ajuste;
 4. Deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 5. Subempreitar os serviços sem prévia autorização / por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam no cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços executados mais valor das instalações efetuadas para o cumprimento, descontadas as parcelas correspondentes e utilizações destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE, fiscalizará por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas ao registro deste Contrato, correrão às expensas da CONTRATADA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente / Contrato, por mais privilegio que outro tenha.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença / de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e válido.

Cuiabá, 18 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativa Financeira

CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor Comercial

CPF nº 798.451.938/20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

GCRF/nsg.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.855/85

DE 22 11 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Sintoma, para autorização

Em 25/11/85



- CODEMAT -

Benedito França Barreira
Diretor de Operações

DECISÃO DA DIRETORIA:

AUTORIZAMOS A ELABORAÇÃO DO
TERMO ADITIVO, ALTERANDO O
VALOR DO CONTRATO Nº 63/85,
PASSANDO A SER DE (R\$ 1.109.200.013)
CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES
NESTE PROCESSO. A ASSESSORIA
JURÍDICA P/ ELABORAR TERMO ADITIVO.

Em 25.11.85

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

LANÇADO EM ATA DA
DIRETORIA, em 25.11.85
ISA M. DORILÃO F. ASSIS

Janaco do
Ull
INDEX

N.º PROTOCOLO: 4084/85

N.º PROCESSO: 3803/85

DATA 12 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA TRIUNFO LTDA

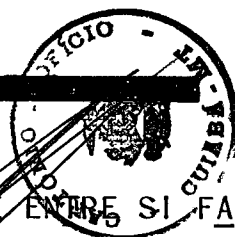
ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85, QUE ENTRE SI FA-
ZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUN-
FO LTDA.

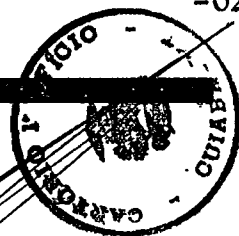
Aos 18 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição Estadual nº 13.059.875/5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200.027.265 em 01.04.80 e inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, com sede nesta Capital, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA/DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital portador do CPF nº 798.451.938/20, Cédula de Identidade RG nº 9.254.344/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, os serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte corrente e drenagem e obras de arte especiais, do trecho Reserva Gibóia, município de Rio Brando/MT, numa extensão aproximada de 10,9 Km, de acordo com as normas, especificações técnicas, quantificação, orçamento geral e cronograma físico-financeiro que compõe a pasta técnica da Tomada de Preços nº 05/85.

Cartão
REC
Apresen
Prototo
sob nº

Cuiabá

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 10.07.85, constante da Tomada de Preços nº 05/85, processada sob o nº 3803/85, protocolada sob o nº 4084/85, da qual sagrou vencedora a firma ora CONTRATADA, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 12.07.85, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras em 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços, não podendo retirá-las sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos:

- a. 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110HP;
- b. 02 (dois) tratores de esteiras com potência mínima de 140 HP; e 247 HP, respectivamente;
- c. 01 (um) rôlo pé de carneiro vibratório;
- d. 01 (uma) pá carregadeira;
- e. 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f. 01 (um) caminhão comboio;
- g. 01 (um) caminhão pipa;
- h. 01 (um) veículo de apoio;
- j. 01 (um) rôlo compactador liso vibratório.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE, um dos veículos de apoio.

CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica

DO Y
IRO DE TI
ado nesta
nº
.....
Em test.º
.... de ..

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

de seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou em pregados.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na impor tância de Cr\$ 889.280.206,10 (oitocentos e oitenta e nove milhões, duzen tos e oitenta mil, duzentos e seis cruzeiros e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o Decreto Lei nº 185 de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 de 28.06.83 regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25.06.76 e Portaria Mi nisterial nº 698 de 22.07.76 e calculados de acordo com a seguinte fór mula:

$$R = 0,95 \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \cdot V, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

I_o = é o índice de preços verificado no mês da apresenta ção da proposta que deu origem ao contrato;

I_i = é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

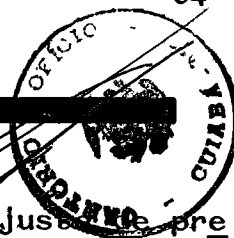
Os índices a serem utilizados em cada reajustamento se- rão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLENAGEM.

A revisão dos preços somente se aplicará nas medições

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-04-



periódicas ou parciais e mesmo final, não se admitindo reajustes de preços em quaisquer adiantamentos liberados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Pagamento

O pagamento do valor tratado nesta cláusula será efetuado de acordo com as medições periódicas, mediante obediência ao Cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Do Pagamento Antecipado

No ato da assinatura do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, à título de mobilização de Equipamentos, / que será descontado na Primeira Medição.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço / e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos Serviços Extra Contratuais

Os serviços extra contratuais porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.....
do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA - Das Medições

As medições, exceto a inicial e final, serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o ultimo dia de cada mês.

13/1. [Handwritten signatures]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, de corridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em hipótese alguma a fiscalização poderá fazer medições/ a não ser de comum acordo com a CONTRATANTE ou autorizar avanço da execução física dos serviços intercalados, ressalvando que só será permitido os avanços dos serviços de desmatamento até o limite de 05 (cinco) Km em relação aos serviços de terraplenagem,

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da fiscalização da CONTRATANTE constatar a ausência de máquinas e equipamentos, bem como o seu perfeito estado de uso no local dos serviços, os pagamentos serão suspensos automaticamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados / com recursos provenientes do Programa Polonoroeste PDRI-MT.

CLÁUSULA OITAVA - Da Suspensão da execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se referem o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

E NOT
patros
que
registra
verdade

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos / serviços será 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para a conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a. Ato da CONTRATANTE;
- b. Caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objetos deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA a pagamentos de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) quando em tão será rescindido independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Cauções

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE, para assinatura do Contrato a importância de Cr\$ 24.250.000 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá/MT, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória que ficará retida com a que foi deposita-

Cuiabá, ... de

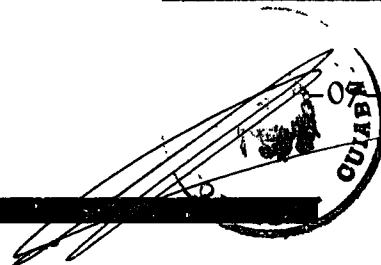
sob nº

Protocolo nº

Apresentado em

REGISTRO

CARTÓRIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

da para a participação na Tomada de Preços no valor de Cr\$ 16.200.000 / (dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) e somente serão devolvidas após a assinatura do Termo de Recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados a título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimo, quer de juros, correção monetária ou afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento no Decreto nº 1.721/82 e sendo a culpa imputável a CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus esforços se houver ressalvado à CONTRATANTE, indenização por perdas e danos no montante apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a. Se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b. Se a CONTRATADA:
 1. Falir, entrar em concordata ou dissolver;
 2. Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 3. Desnaturar o objeto deste ajuste;
 4. Deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 5. Subempreitar os serviços sem prévia autorização / por escrito da CONTRATANTE;

DO
RO DE
nesta
.....
.....

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam no cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços executados mais valor das instalações efetuadas para o cumprimento, descontadas as parcelas correspondentes e utilizações destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até/ a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE, fiscalizará por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas ao registro deste Contrato, correrão às expensas da CONTRATADA.

OFÍCIO
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
CUIABÁ-MT

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-09-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente / Contrato, por mais privilegio que outro tenha.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença / de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 18 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE ALICATA
Documento nº 03.04.86
Rubrica

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOTISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativa Financeira

CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

PP) ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ
Diretor Comercial
CPF nº 798.451.938/20

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GCRF/nsg.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data
Protocolo nº 120.658 Registrado
sob nº 06.582
Em 18 de JULHO de 1985 da verdade
Cuiabá, Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

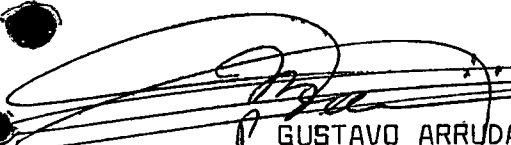
(Tomada de Preços nº 05/85.)

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS, TRECHO RESERVA/JIBÓIA, Nº
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 1985, Tomada de Preços nº 05/85, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09/11/73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25/01/82, conforme referência supra.

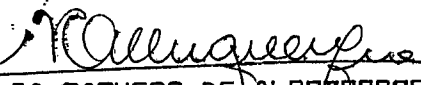
A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada.

Cuiabá, 27 de junho de 1985


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85

REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO TRECHO RESERVA/JIBÓIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, NA ÁREA DO PDRI DE MATO GROSSO - POLONOROESTE.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação- G.P.C., às 09:00 (nove) horas, do dia 08 de julho de 1985, Tomada de Preços nº 05/85, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/83, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, de 31/03/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721, de 25/01/82, para execução dos serviços acima referidos, na forma e condições abaixo:

I - OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

1.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a execução dos serviços de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e drenagem, obras de arte especiais, do trecho Reserva/Jibóia, no município de Rio Branco/Mt numa extensão aproximada de 10,9km, de acordo com as normas e especificações anexas, que fazem parte integrante deste Edital.

II - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1- A documentação exigida e a proposta serão entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local fixados, em envelopes separados, fechados, contendo em uma de suas partes externas e fronteiras o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº:

FIRMA:

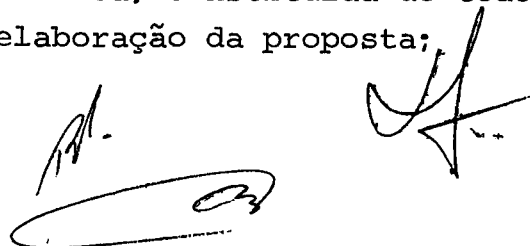
ENDEREÇO:

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA
Documentos Auditados
24. 03.09.86
Rimblet

O primeiro envelope com o subtítulo "Envelope I - DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "Envelope II = PROPOSTA".

2.2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- A) - Certificado de Registro e Declaração de atualização de documentação perante o DERMAT;
- b) - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, as sim como de tudo o mais que tiver relação com a presente licitação;
- c) - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, pre cariedades das vias de acesso, condições climáticas e di ficuldades de mão de obra;
- d) - Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos fiscais ou custos que incidem na execução de obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT;
- e) - Declaração de aceitação da fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto;
- f) - Compromisso por escrito de, caso vença a presente Tomada de Preços, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem do início dos serviços emitida pela CODEMAT;
- g) - Comprovação, através de Certificado fornecido pela Junta Comercial do Estado, sede da proponente, de que o capital registrado é igual ou superior a R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros). ~~Estare~~ Entidão deverá ser expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da data da licitação;
- h) - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;



- i) - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância referente a caução de participação da presente Tomada de Preços;
- j) - Prova de capacidade técnica, de acordo com as exigências contidas no item 06 (seis);

2.3- Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em Cartório, afirmando poder específico, bem como, fotocópia da Carteira de Identidade e CIC.

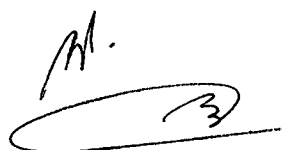
2.4- DA PROPOSTA CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE

- a)- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b)- Declaração de aceitação das condições deste Edital;
- c)- Proposta de preço, satisfazendo as condições do Edital e as quantidades de serviços, conforme anexos I e II, apresentado em 02 (duas) vias, separadas, datilografadas em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- d)- Cronograma físico-financeiro para execução da obra;
- e)- Programa de trabalho discriminando, em 02 (duas) vias, mencionando a produção média mensal e contendo cronograma de aplicação na obra, das diversas unidades do equipamento proposto pela licitante;
- f)- Relação de preço unitário e preço global em algarismo e por extenso conforme anexo I.

OBS: Os preços unitários das planilhas deverão ser apresentados apenas com 02 (duas) casas decimais.

3. - CAUÇÃO

3.1- Para participar da presente licitação o interessado deverá recolher a título de caução na Tesouraria da CODEMAT, até às 18:00(dezoito) horas do último dia anterior à data



da realização da licitação, a importância de R\$ 16.200.000 (dezesesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), em cheque visado a favor da CODEMAT, pagável na praça de Cuiabá-MT, ou carta de fiança bancária, ou garantia fidejussória;

3.2- Conhecido o resultado da Tomada de Preços e a classificação dos licitantes, a caução será devolvida me diante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor Presidente da CODEMAT, ressalvado a caução correspondente à firma declarada ven cedora que ficará em poder da CODEMAT, para garantia do Contrato;

3.3- A caução inicial será reforçada para assinatura do Contrato na importância de R\$ 24.250.000 (vinte e quatro milhões, duzentos cinquenta cruzeiros), que deverá ser depositada até a data da assinatura do contrato e serão devolvidas após a as sinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT;

3.4- No caso de rescisão do contrato pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se hou ver, que serão apropriadas pela CODEMAT, sob o título "Indenização e Restituição".

4. - PRAZO

4.1- O prazo para a execução total dos ser viços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CODEMAT, depois da assinatura do Contrato ou documento equivalente, oportunidade em que as equipes deverão estar mp local;

4.2- O prazo para a conclusão dos servi - ços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentada em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CODEMAT;

4.3- A empreiteira somente poderá pedir pr orrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da administração;
- b) - caso fortuito ou força maior.

4.4- As prorrogações de prazos serão forma lizadas por lavratura de Termo Aditivos.

5. - MULTA

5.1- O Contrato estabelecerá multas apli cações de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do seu valor, a cri-

tério da Diretoria nos seguintes casos:

- a) - por dia que exceder ao da conclusão dos serviços;
- b) - não forem executados os serviços de acordo com as normas técnicas e exigência deste Edital;
- c) - os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

6. - CAPACIDADE TÉCNICA

6.1- Relação e respectivo "Curriculum Vitae" do corpo técnico da proponente, para a execução das obras, e declaração escrita de cada técnico de que autorizou sua inclusão na equipe;

6.2- Atestado de que a firma tenha executado serviços rodoviários, cujos quantitativos mínimos, obedeçam ao especificado no quadro II;

§ 1º - A prova que se refere o item 4.2 e descritos nas alíneas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, do Anexo II, será feita mediante apresentação de Certidões ou Atestados de Entidades ou Órgãos de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de Autarquias e Sociedades de Economia Mista, relativamente a serviços diretos e regularmente contratados, indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, sub-trecho) e definidos os respectivos períodos de execução;

§ 2º - Não serão aceitos atestados de execução de obra por sub-empresitada;

6.3- Que a firma possua equipamento mecânico disponível, capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado;

6.4- O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços e não poderá ser inferior aos equipamentos a seguir relacionados:

- a) - 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110 HP;
- b) - 02 (dois) tratores de esteiras, sendo 01 (um) com potência mínima de 140 HP e 01 (um) com potência mínima de 247 HP.

- c) - 01 (um) rolo pê de carneiro vibratório;
- d) - 01 (uma) pá carregadeira;
- e) - 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f) - 01 (um) caminhão comboio;
- g) - 01 (um) caminhão pipa;
- h) - 01 (um) veículo de apoio;
- i) - 01 (um) Rolo compactador liso vibratório.

§ 1º - A prova relativa ao equipamento mecânico será feito mediante relação circunstanciada, contendo indicação de espécie, marca, modelo, série, potência, ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

§ 2º - Nenhum equipamento poderá ser retirado da obra, sem prévia autorização de fiscalização pela CODEMAT.

§ 3º - Será susgado a liberação de medição caso haja falta de continuidade dos serviços por falta de qualquer equipamento acima especificado ou por paralização destes.

7. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

7.1 - O valor estimado da CODEMAT é de CR\$. 808.436.551 (Oitocentos e oit~~o~~ milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), admitindo-se uma variação de 10% (dez por cento) para menos ou para mais;

7.2 - As despesas correrão por conta do Programa - POLONOROESTE - PDRI - MT;

7.3 - As quantidades constantes do quadro de quantidade de preço anexo I, são anunciadas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, umas no decorrer da execução das obras poderão correr variações para mais ou menos ficando a proponente obrigada a manter os preços unitários, quaisquer que sejam as variações de cada item;

7.4 - Se os acréscimos se referirem a obras e serviços para os quais não tiveram sido estabelecidos nos preços unitários, será feita uma composição de preços, baseados na metodologia fixada na tabela de custos rodoviários do DERMAT com preços de data da proposta.

8 - REAJUSTAMENTO

8.1 - Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o Decreto Lei nº 185 de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2037 de 28/06/83, regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25/06/76 e Portaria Ministerial nº 698 de 22/07/76, e calculada de acôrdo com a seguinte fórmula:

$$R = 0,95 \cdot \frac{Ii - Io}{Io} \cdot V$$

ONDE:

R = é o valor do reajustamento procurado;

Io= é o índice de preços verificados no mês de a apresentação de proposta que deu origem ao Contrato;

Ii= é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

8.2 - Os índices a serem utilizados em cada reajustamento, serão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a terraplenagem.

9 - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acôrdo com as medições periódicas, mediante obediência ao Cronograma físico-financeiro, apresentado pelo licitante.

10 - ORÇAMENTO E MEDIÇÃO

10.1 - O orçamento da CODEMAT está prescrito no anexo I. Serão admitidas variações de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos nos preços unitários;

10.2 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço a mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato:

10.3- Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CODEMAT, quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratual;

10.4- Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços, como se nele estivessem transcritos;

10.5- As medições, exceto a inicial, e a final, serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o último dia de cada mês;

10.6- A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço;

10.7- A medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras..

11 - DO JULGAMENTO

11.1-O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Licitação da CODEMAT, dentro de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha classificado na análise da documentação (envelope I - Documentos);

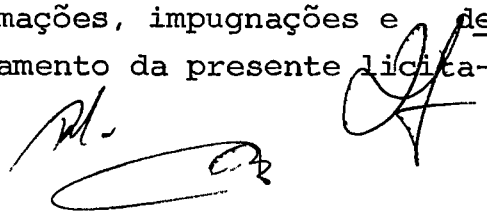
11.2-A Comissão julgadora efetuará a classificação ordinal das propostas procedendo o respectivo julgamento e encaminhará o processo em seguida, ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de adjudicação e homologação;

11.3-Será considerada vencedora da presente licitação, a proponente que apresentar proposta de menor valor global;

11.4-Será observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 34, do Decreto nº 1.721/82;

11.5-Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as propostas que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital;

11.6-Das reuniões de habilitação e abertura de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações, impugnações e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da presente licitação.



12. RECURSOS

12.1- Das decisões da Comissão de Licitação, os concorrentes poderão apresentar recursos, por escrito, à Diretoria da CODEMAT, nos termos do artigo 41 segs. do Decreto Federal nº 73.140, de 09/11/73, e artigo 30 e segs. do Decreto Estadual nº 1.721 de 25/01/82.

13. DO CONTRATO E RESCISÃO

13.1- Após a homologação, será efetuado o Contrato de empreitada, com a firma vencedora, observando as condições estabelecidas neste Edital;

13.2- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido unilateralmente pela CODEMAT, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa;

13.3- A critério da CODEMAT caberá rescisão contratual, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, se a empreiteira:

- a) - falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- b) - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) - transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte sem autorização prévia da CODEMAT;

13.4- No caso de rescisão por mútuo acordo, a empreiteira caberá o valor dos serviços executados mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização desta instalação proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução;

13.5- No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços executados, porém sofrerá perda de caução prevista no capítulo 3, e ficará sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados à CODEMAT.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A Diretoria da CODEMAT poderá até a data da assinatura do Contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito de indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qual-

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

quer fato, ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2- A Diretoria da CODEMAT poderá em qualquer tempo revogar a presente Concorrência, por conveniência administrativa, sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou pedido de indenização;

14.3- No caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, o que deverá ser feito através de requerimento à Diretoria da CODEMAT;

14.4- A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais;

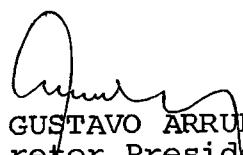
14.5- Iniciada a abertura dos envelopes de documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir ao resultado da licitação, nem admitidas à mesma, concorrentes retardatários;

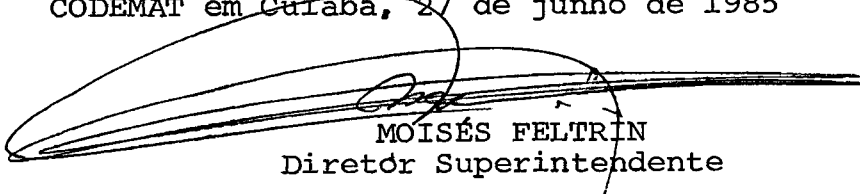
14.6- Só serão direiro de usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes credenciados por instrumento procuratório dos concorrentes e os membros da Comissão;

14.7- No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-Mt;

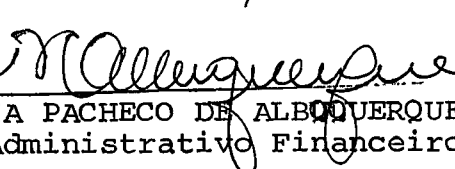
14.8- Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação, durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos necessários.

CODEMAT em Cuiabá, 27 de junho de 1985


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE JUDICIA
Documentos
07.07.85
EM



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00521

Cuiabá, 27 de junho de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODMAT -

AO: EXMO SR.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

NESTA

Senhor Secretário,

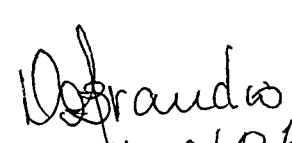
Com o presente vimos solicitar os bons ofícios de V.Excia., no sentido de mandar encaminhar à Imprensa Oficial para ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o Edital de Tomada de Preços nº 05/85, que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro


26/06/85

CL/mgr.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00522

Cuiabá, 27 de junho de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-

AO: EXMO SR.

DR. JOSÉ EVERALDO MALPICI DA SILVA

DD. SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM -

NESTA

Senhor Secretário,

Com o presente, vimos solicitar os bons ofi-
cios de V.Excia., no sentido de mandar encaminhar ao Jornal Estado de Ma-
to Grosso, para ser publicado por 01 (uma) vez, o Aviso de Licitação (To-
mada de Preços nº 05/85), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a o-
portunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e considera-
ção.

Atenciosamente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro

Recebemos em 27.06.85.



CL/mgr.

Jornal Estado de Mato Grosso
do dia 28/06/85

 **CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.E.C. 03.474.053/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO
(Tomada de Preços nº 12/85)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE LINDA DA CIDADE DE MATO GROSSO, TRATAMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna pública para conhecimento de todos interessados, que está realizando em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Desenvolvimento - C.E.C. - C.P.A. nº 02-00 (novo), na Av. Duque de Caxias nº 123, no Centro da Cidade de Mato Grosso, Mato Grosso, licitação para contratação de empresa para execução das obras de reconstrução de Linda da Cidade de Mato Grosso, no Município de Rio Branco - MT.

73.140 de 09.11.75, com as alterações da Lei Estadual nº 3.733/75, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 15.01.82, conforme referido no Edital.

A Fasta, bem como o Edital, o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração de proposta encontram-se à disposição da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento desta Companhia, no prazo de C.R. 300.000 (trezentos mil cruzeiros) reais.

Cumprido, 27 de Junho de 1985.

Guatara Arruda
Diretor Presidente
Moses Fekrin
Diretor Superintendente
Benedito de Freitas Barros
Diretor de Operações
Liliana Amélia Pacheco de Albuquerque
Diretora Administrativa

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADOR DE AUDITORIA
Docum. nº 03.07.85
EM 03.07.85
auditor
Rubrica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DOF: 020, 24/06/85

AVISO DE LICITAÇÃO
(Tomada de Preços nº 05/85)

Ref.: Execução de Melhoramento de Estradas Municipais, Trecho Reserva/Gibóia, no Município de Rio Branco-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação C.G.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 1985, Tomada de Preços nº 05/85,

nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada.

Cuiabá, 27 de junho de 1985.

Gustavo Arruda

Diretor Presidente

Moisés Feltrin

Diretor Superintendente

Benedito de França Barreto

Diretor de Operações

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Diretora Administrativo Financeiro

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA
Documentos 011.10.2-6
EM 03/07/85
Rúbrica

W. OF. Cba 28/06/85

AVISO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços Nº 05/85)

Ref.: Execução de Melhoramento de Estradas Municipais, Trecho Reserva/Gibóia, no Município de Rio Branco-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Dire-

toria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - C.G.C., C.P.A., às 09:00 (nove) horas do dia 08 de julho de 1.985, Tomada de Preços nº 05/85, nos termos do Decreto Lei Federal nº 200 de 25.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73 - combinado com a Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 25.01.82, conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada.

Cuiabá, 27 de junho de 1.985.

Gustavo Arruda
Diretor Presidente

Moisés Feltrin
Diretor Superintendente

Benedito de França Barreto
Diretor de Operações

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
Diretora Administrativo Financeiro

SECRETARIA
COORDENADORIA
03.06.85
D. Cuiabá, 27 de junho de 1985
D. Cuiabá, 27 de junho de 1985

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D. OF. cba, 01/07/85

AVISO DE LICITAÇÃO**(Tomada de Preços Nº 05/85)**

Ref.: Execução de Melhoramento de Estradas Municipais, Terço Reserva/Gibóia, no Município de Rio Branco-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODMAT, através de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - C.G.C., C.F.A., às 09:00 (nove) horas do dia 09 de julho de 1985, Tomada de Preços nº 05/85, nos termos do Decreto Lei Federal nº 260 de 28.02.67, regido pelo Decreto Federal nº 73.140 de 09.11.73, combinado com a Lei Estadual nº 733/78, regulamentada pelo Decreto nº 1.721 de 28.01.82, conforme referências supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta encontra-se à venda na Tesouraria desta Companhia, ao preço de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada.

Goiatuba, 27 de junho de 1985.

Guilherme Arruda
Diretor-Presidente

Metódio Felício
Diretor-Superintendente

Benedicto de Fátima Barreto
Diretor de Operações

Maria Amélia Padua de Albuquerque
Diretora Administrativo-Financeiro

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	COORDENADOR DO POLONOROESTE	DATA	20/06/85
PARA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Nº DA C.I.	224/85
ASSUNTO	Senhor Diretor, Dando cumprimento a Programação 84/85, solicitamos de V. Sa., autorização para Licitação de Melhoramento de Estradas Municipais, Trecho Reserva/Giboia, no Município de Rio Branco, numa extensão aproximada de 10,9 Km. Atenciosamente <i>Alexandre Semidoff</i> ALEXANDRE SEMIDOFF Coordenador do POLONOROESTE-E.M. <i>Dr. Alexandre Semidoff</i> A: Coord. Polonoroeste - PI Preparar parte técnica PI Licitação <i>Ass, 85/06/20</i> - CODE - <i>Dr. Alexandre Semidoff</i>		
ENVIADO POR DR. ALEXANDRE SEMIDOFF		DESTINÁRIO	RECEBIDA EM
DR. ALEXANDRE SEMIDOFF		DR. BENEDITO FRANÇA BARRETO	

**CODEMAT****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO****PROGRAMA POLONOROESTE — PDRI/MT****ESTRADAS MUNICIPAIS**PROTÓCOLO
Fls. N°. 03
*[Handwritten signature]*QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$
TERRAPLENAGEM	254.725.279,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	184.366.518,00
OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM	150.540.906,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	218.803.848,00
OBRAS COMPLEMENTARES	
TOTAL	808.436.551,00

MUNICÍPIO: RIO BRANCO**TRECHO:** RESERVA / GIBÓIA**EXTENSÃO:** 10,9 km**RESUMO DOS PREÇOS**
[Handwritten signature]



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE — PORI/MT
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: RESERVA / GIBOIA
EXTENSÃO: 10,93Km

ANEXO - I TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 05/85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
0.1	<u>TERRAPIENAGEM</u>					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de empréstimo	m ²	261.600,00	248,00	64.876.800,00	
1.2	Escavação, carga, transporte e espalhamento material de 1ª categoria com lâmina	m ³	31.731,00	3.675,00	116.611.425,00	
1.3	Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 2ª categoria com lâmina	m ³	5.137,000	7.392,00	37.972.704,00	
1.4	Compactação de Aterro	m ³	10.060,000	2.344,00	23.580.640,00	
1.5	Seção padrão	m ²				
1.6	Compactação de seção padrão	m ²				
1.7	Valetas de proteção e saída de água com mureta	m ³	4.905,000	2.382,00	11.683.710,00	
0.2	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>					
2.1	Escavação e carga de material jazida	m ³	10.203,000	3.208,00	32.731.224,00	

PROTOCOLADO
Fls. N° 04

Donat



CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
TRECHO: RESERVA / GIBOIA
EXTENSÃO: 10,9 KM

ANEXO - I - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 05/85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
2.2	Transporte de material de jazida	m ³ .km	34.324,000	3.492,00	119.859.408,00	
2.3	Espalhamento	m ²	65.400,00	222,00	14.518.800,00	
2.4	Compactação	m ³	8.162,000	1.703,00	13.899.886,00	
2.5	Patrolamento	m ²	76.300,00	44,00	3.357.200,00	
0.3	<u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</u>					
3.1	BSTC - Ø 1,00 m	m	105,00	602.818,00	63.295.890,00	
3.2	Boca de BSTC - Ø 1,00 m	ud	20	731.504,00	14.630.080,00	
3.3	BSTC - Ø 0,80 m	m	84,00	406.570,00	34.151.880,00	
3.4	Boca de BSTC - Ø 0,80 m	ud	16	444.187,00	7.106.992,00	
3.5	BSTC - Ø 0,60 m	m	76,00	209.850,00	15.948.600,00	
3.6	Boca de BSTC - Ø 0,60 m	ud	18	302.918,00	5.452.524,00	
3.7	BDTC - Ø 1,00 m	m	8,00	979.895,00	7.839.160,00	
3.8	Boca de BDTC - Ø 1,00 m.	ud	02	1.057.890,00	2.115.780,00	

Paul



CODENAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE — PDRI/MT
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: RÍO BRANCO
TRECHO: RESERVA / GIBOIA
EXTENSÃO: 10,9 Km

ANEXO - I - TOMADA DE PREÇO - EDITAL nº 05/85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (cr\$)		TOTAL
				PREVISTO	PROPOSTO (em algarismo e por extenso)	
3.9	BDTC - Ø 0,80	m				
3.10	Boca de BDTC - Ø 0,80	ud				
3.11	Corpo BTTC - Ø 1,00	m				
3.12	Boca BTTC - Ø 1,00	ud				
3.13	Ponte de madeira	m	58,00	3.429,348	198.902.184	
3.14	Caixão de aterro	m ²	144,00	138.206	19.901.664	
T O T A L					808.436.551	
OBS.: Vide Nota Explicativa no verso.						

Paula

PROTOCOLO
Fls. Nº 06

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio (20 m), sendo que para efeito de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes, a unidade medida será em m².

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sargetas para escoamento de águas pluviais oriundas da pista, serão executados em todo percurso da estrada, havendo um aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista de rolamento, originando seção padrão (unidade m²), as valetas serão executadas na crista dos cortes e em locais que estejam a montante da estrada, a unidade de medida será em m³.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

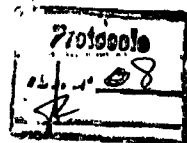
Serão executadas com lamina, obedecendo rigorosamente os pontos definidos em projeto, com medida de altura média entre 0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m³.

04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será retirado na faixa da estrada, com execução de caixas de empréstimo, obedecendo normas vigentes no DERMAT, o movimento de terra será feito com D.M.T. de aproximadamente 0,100 Km a 0,20 Km, unidade de medida será em m³.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados com motoniveladoras, salvo pontos críticos onde o terreno exija equipamentos diferentes para o nivelamento adequado.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., conforme padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto, o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigamento simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para madeiras de lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a obedecer é o do DERMAT.

08 --REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em todo o trecho, numa espessura média de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,20 com largura de espalhamento 5,00 m.

09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas uniformes (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no Projeto.

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

11.01.09

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.803/85

DE 27 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

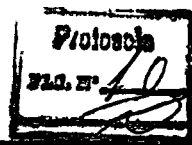
A Dra. Lúcia Alves Pereira, para elaborar o Edital, com urgência, uma vez que a licitação está em data designada para o dia 8.7.85.

Cbq, 26/06/85

[Assinatura]
Chefe de Assessoria Jurídica

A
Chefe da Assessoria Jurídica
Segue a minuta do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 para apreciação da Diretoria.
Em 26/6/85.

[Assinatura]
Assessoria Jurídica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 05/85

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
6 <u>DESMATAMENTO</u> 1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empresa <u>TERRAPLANAGEM</u> 1.2 - Esc., carga e transp. de material de 1ª categoria <u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u> 1.3 - Esc. e carga de material de jazida <u>OBRAS DE ARTES CORRENTES ESPECIAIS</u> 1.4 - Assentamento de bueiro tubulares de concreto com berço com diametro variando de 0,60 a 1,0m <u>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</u> 1.5 - Ponte de madeira com vigamento simples 1.6 - Caixão de aterro	 784.800,00m ² 116.010,00m ³ 39.609,00 m ³ 273,00 m 80 m 288 m ²

AO ILMO. SR.

DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Objeto da Tomada de Preços nº 05/85

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro Político Administrativo / CPA

CUIABÁ / MT.

REF : Execução de Melhoramento de Estradas
Municipais, Trecho Reserva/Gibóia, -
no Município de Rio Branco-MT.

D O C U M E N T A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — CONSTRUÇÕES — TOPOGRAFIA

MATRIZ: Estrada Velha da Guia - Km 1,5 - Bairro Ribeirão da Ponte

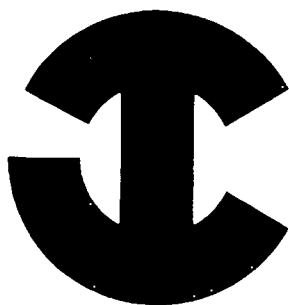
Telefones: (065) 322-1332 — 322-3105 - Telex 0652463 - TRNF

CEP 78 000 — CUIABÁ — MATO GROSSO

FILIAL: Av. Guanabara, 1.195 - Fone: 221-8840 - Telex 0692088 - ENBC-Pôrto Velho - RO

CGC/MF 77.955.532/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.111.940/0





INDICE



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

I N D I C E

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	DE	À
2.2.a	- Certificado e Declaração de atualização de documentação perante o DERMAT	001	002
2.2.b	- D e c l a r a ç ã o		003
2.2.c	- D e c l a r a ç ã o		004
2.2.d	- D e c l a r a ç ã o		005
2.2.e	- D e c l a r a ç ã o		006
2.2.f	- Termo de compromisso		007
2.2.g	- Comprovação através de certificado, do capital social integralizado	008	010
2.2.h	- Recibo de recolhimento do valor da pasta técnica		011
2.2.i	- Recibo de recolhimento do valor referente a caução de participação		012
2.2.j	- Prova de Capacidade Técnica		
	6.1 - Relação do corpo técnico acompanhada de currículo vitae e declaração individual	013	048
	6.2 - Atestados de obras	049	064
	6.3 - Relação do equipamento ...	065	066

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIUNFO

2.2.a - Certificado de Registro e Declaração de atualização
de documentação perante o DERMAT.



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

De acordo com o Processo nº 3 632/85AC Os atuais Diretores Técnicos:
Benedito Wilson do N. Junior; João Villar Garcia; Diretor de Operações
Miguel F. de Aguiar; Márcio Ricardo B. Gonçalves; Direter Administrativo
Wilson Piovezan; Direter Comercial: Antonio José M. Fonseca de Queiroz.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A T E S T A D O

Atestamos para fins de participação na Toma
da de Preços Nº 05/85 da CODEMAT, que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO
LTDA, encontra-se em dia com sua documentação cadastral neste Departa
tamento.

Sendo só o que se nos apresenta para o mo -
mento, renovamos a V.Sa., nossos protestos de elevada estima e apreço.

Cuiabá, 05 de Julho de 1985.

Econ. Sílvia da Silva

Chefe do Serviço de Cadastro e Con -
trôle de Empresas.





2.2.b - DECLARAÇÃO

**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica
de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Ma-
to Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão
do Lipa, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07,
D E C L A R A em cumprimento ao item 2.2.b do Edital de Tomada
de Preços nº 05/85 da CODEMAT, de que tem pleno conhecimento de
todas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Ma-
to Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a
presente licitação.

Por ser a expressão da verdade e para que sur-
ta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.2.c - D E C L A R A Ç Ã O



D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, **D E C L A R A** em cumprimento ao item 2.2.c do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, de que tem pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão de obras..

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.2.d - D E C L A R A Ç Ã O

**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

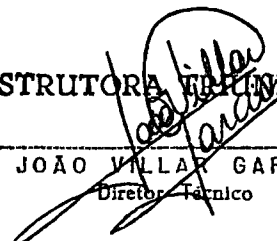
Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, **D E C L A R A** em cumprimento ao item 2.2.d do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que no preço global ou total estão incluídas as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos fiscais ou custos que incidem na execução de obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



2.2.e - D E C L A R A Ç Ã O

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. F.', is written over the text '2.2.e - D E C L A R A Ç Ã O'. The signature is fluid and cursive.



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

006

D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, **D E C L A R A** em cumprimento ao item 2.2.e do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, de que aceita a fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAS GARCIA
Diretor Técnico



2.2.f - TERMO DE COMPROMISSO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized '7' with a loop at the top and a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.

**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

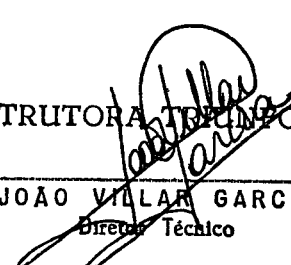
Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, COMPROMETE-SE em cumprimento ao item 2.2.f do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que caso vença a presente Tomada de Preços 'executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica, dentro do prazo de 120 (cento e 'vente) dias, contados a partir do recebimento da ordem do início dos serviços emitido pela CODEMAT.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.2.g - Comprovação, através de Certificado fornecido
pela Junta Comercial do Estado

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO N. 1.180/85

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 005085, dirigido por CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA que revendo os nossos arquivos constatamos que a Sociedade por etas de Responsabilidade Limitada requerente, esta devidamente inscrita nesta Junta Comercial sob o nº 51200027265 em... 13.12.79 e CGC/MF nº 77.955,532/0001-07; com sede em Cuiabá-MT., à Rua Estevão de Mendonça nº 1.178; capital social de Cr\$..... Cr\$ 18.027.000,00, dividido em 1.002.700 cotas; o prazo de duração é indeterminado; teve seu início de atividade em 09.11.78; tem por objetivo a terraplenagem, pavimentação, obras de arte, construção de estradas em geral, construção civil em geral, serviços de execução de linhas de transmissão e redes de transmissão. Sócios: Benedicto Wilson do Nascimento Junior - D. Técnico; Wilson Piovezan - D. Administrativo e Construtora J. B. Barros S A, representada pelo D. Presidente: Jael Bergamaschi. Assinam pela firma os Diretores. Posteriormente foram arquivadas as seguintes alterações: Em 01.04.80 sob o nº 51200027265/001 - A sócia Construtora J. B. Barros S/a, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas contas de capital aos sócios remanescentes. São sócios atuais: Benedicto Wilson do Nascimento Junior e Wilson Piovezan. Em 09.05.80 sob o nº 51200027265/002 - Elevado o capital social para Cr\$ 13.540.000,00, integralizado. Em 09.10.80 sob o nº 51200027265/003 - Elevado o capital social para Cr\$ 15.040.000,00, integralizado. Em 19.02.81 sob o nº 51200027265/004 - Mudou o endereço da sede para a Avenida Isaac Povoas nº 1.540 - Cuiabá-MT. Elevado o capital social para Cr\$ 20.010.000,00, integralizado. Em 22.01.82 sob o nº 51200027265/005 - levado o capital social para Cr\$ 60.100.000,00 integralizado. Em 25.05.82 sob o nº 51200027265/006 - Criada uma

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 02 CERTIDÃO N. 1.180/85

~~/d/4/k/7/1/k/v/4/k/~~ filial localizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Avenida Guanabara nº 1.195, cujo capital des-
tacado é de Cr\$ 200.000,00. Amplia-se o objeto mercantil, acres-
centando-se ao já existente, o ramo de topografia em geral, ex-
ploração agro-pecuária e transações imobiliárias. Criam-se além
dos já existentes os cargos de Diretor de Operações, Diretor Co-
mercial e Diretor de Desenvolvimento. Foi empossado no cargo de
Diretor de Operações, o Sr. Márcio Ricardo Buena Gonçalves e no
cargo de Diretor Comercial o Sr. Antonio Jose Monteiro da Fonse-
ca de Queiroz. Sócios atuais e cargos: Diretor Administrativo: ' Wilson Piovezan; Diretor Técnico: Benedicto Wilson do Nascimento Junior, adumulando as funções do Diretor de Desenvolvimento. Em 07.02.83 sob o nº 51200027265/007 - elevado o capital social pa-
ra Cr\$ 155.100.000,00, integralizado. Em 26.01.84 sob o nº 2726/008 - levado o capital para Cr\$ 451.000.000,00, integráli-
zado. Em 03.04.85 sob o nº 2726/009 - Mudou o endereço da sede ' social para à Estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão ' do Lipa - Cuiabá-MT. Elevado o capital social para Cr\$ Cr\$ 1.410.000.000 integralizado. Em 08.05.85 sob o nº 2726/010 - Elevado o capital social para Cr\$ 1.410.000.000, integralizado. Foram admitidos como novos quotistas: Miguel Ferreira de Aguiar e João Villar Garcia. O capital social é elevado para Cr\$ Cr\$ 2.001.000.000, integralizado. Extingue-se o cargo de Diretor de Desenvolvimento. Foi empossado no cargo de Diretor d Opera-
ções o sócio: Miguel Ferreira de Aguiar e no cargo de Diretor ' Técnico o sócio: João Villar Garcia. Esta sociedade possui uma Diretoria, assim constituída: Diretor Técnico: Benedicto Wilson do Nascimento Junior; Diretor Técnico: João Villar Garcia; Dire-
tor, de Operações: Miguel Ferreira de Aguiar; Diretor de operações

JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 03

CERTIDÃO N. 1.180/85

~~CFR/TA/VP/~~ Márcio Ricardo Bueno Gonçalves; Diretor Administrativo: Wilson Piovezan; Diretor Comercial: Antonio Jose Monteiro Fonseca de Queiroz. São sócios atuais: Benedicto Wilson do Nascimento Junior; Wilson Piovezan; Miguel Ferreira de Aguiar e João Villar Garcia. O uso da firma fica a cargo de todos os Diretores. Nada mais consta anotado em nossa ficha de controle. Eu, *[assinatura]* datilografei. Eu, *[assinatura]* conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

Cuiabá-MT., 10 de Maio de 1.985.-

[assinatura]
JOÃO BARBOSA CARAMURU
Secretário Geral





TRIUNFO

2.2.h - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT
da Pasta Técnica.



CODEN A-

Nº 04466

GUIA DE RECOHIMIENTO

C/S 300.000, x.x.x.x.x.x.x

DA FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, ref. a compra de
VALOR RECEBIDO

uma pasta contendo instruções para participação da Tomada de Preços nº 05/85 relativo a
Execução de melhoramento de Estradas Municipais: Trecho Reserva/ Jibóia , no Município
de Rio Branco MT End. Estrada velha da Guia nº 1.501 Telefone 322-1332 , Ch nº 218887
Do Banco Bamerindus Cliente Preferencial Ag. Getulio Vargas nº 346. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá _____ de _____ de 19__

TESOUREIRO

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

COD 4.1.1.2/04





2.2.i - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT da importancia referente a caução de participa-
ção da presente Tomada de Preços.



2.2.j - Prova de Capacidade Técnica



TRIUNFO

6.1 - Relação do Corpo Técnico

"Curriculum Vitae"

Declaração de que aceita sua inclusão na equipe.

**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

01. - JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor e Responsável Técnico
02. - MÁRCIO RICARDO BUENO GONÇALVES
Diretor e Responsável Técnico
03. - LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO
Engenheiro Residente
04. - ANTONIO FERNANDES
Encarregado de Terraplenagem
05. - TADAFUMI TAKAKURA
Encarregado de Departamento Pessoal
06. - MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA
Encarregado Administrativo
07. - VALTER BORGES
Encarregado de Topografia

Em anexo

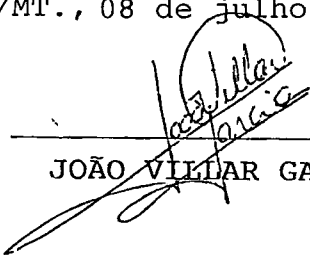


D E C L A R A Ç Ã O

JOÃO VILLAR GARCIA, brasileiro, casado, portador da CTPS nº 54765 sériei 415, DECLARA para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07 a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária à execução dos serviços objetos da Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 08 de julho de 1.985.

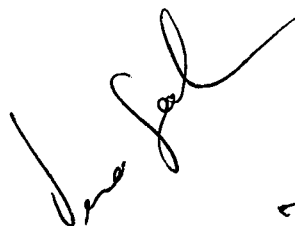


JOÃO VILLAR GARCIA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA









CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

NOME COMPLETO:	JOÃO VILLAR GARCIA	DATA DO NASCIMENTO:	07/06/1951	NATURALIDADE:	PROMISSÃO
POSICAO NA FIRMA:	DIRETOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO			NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
				PERMANENTE	☒
				EVENTUAL	☐

INSTRUÇÃO: (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO)

- Escola de Engenharia de Lins - formatura 1974 - Engenheiro Civil
 - Curso de Desmonte de Rocha a Céu Aberto - Du Pont
 - Curso de Solo-Cimento - ABCP
 - Curso sobre Pavimentação com Base de Solo Arenoso Fino
- Registrado no CREA sob nº 1904-D - 10ª Região, Visto nº 3354-V-PR., Visto 2038-MT.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

De 02/75 à 04/75 - SIRENDE LTDA. - Engenheiro Preposto da Obra BR-272 - trecho Mauá-Faxinal.
De 05/75 à 03/81 - CONSTRUTORA J.B.BARROS - Engenheiro Preposto e Supervisor de Obras.

a) Como Engenheiro Preposto executou as seguintes rodovias:

- PR-317, trecho Assis Chateaubriand - Cruzeiro D'Oeste, numa extensão de 102km, executando os seguintes volumes de serviços: escavação, carga e transporte de material em 1ª categoria - 1.981.263m³; escavação, carga e transporte de material em 2ª categoria - 68.796m³; escavação, carga e transporte de material em 3ª categoria - 105.857m³; compactação de aterros - 1.671.234m³; revestimento primário - 32.712m³.



ESPECIALIZAÇÃO

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE CORRENTES

DATA:	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
	TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE	

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

FL.02

NOME COMPLETO: JOÃO VILLAR GARCIA

- PR-218/458, trecho Nova Esperança - Atalaia - Flórida, numa extensão de 30,18km, executando os seguintes serviços e volumes: escavação, carga e transporte de material em la.categoria - 285.234m³; compactação de aterros - 246.709m³; revestimento primário-28.880m²; base de solo cimento - 36.999m³; tratamento superficial duplo - 78.468m²; tratamento superficial triplo - 213.980m²; cimento asfáltico penetração 150/200 p/tratamento superficial duplo e simples - 1.083ton.
- PR-468, trecho Moreira Sales - Mariluz, numa extensão de 12,94km, compreendendo os seguintes serviços: escavação, carga e transporte de material em la.categoria-48.397m³; compactação de aterros - 33.060m³; base de solo arenoso fino - 8.455m³; tratamento superficial betuminoso - 57.462m³.
- PR-180 à Mariluz - escavação, carga e transporte de material em la.categoria-48.418m³; compactação de aterros - 69.206m³; base de solo arenoso fino - 10.797m³; tratamento superficial betuminoso - 75.079m².
- PR-463, trecho Nova Esperança - Santo Inácio; extensão 37,34km, compreendendo os seguintes serviços: escavação; carga e transporte de material de la.categoria-1.032.625m³; concreto betuminoso usinado a quente - 36.368ton; tratamento superficial duplo -, 181.738m²; base de solo cimento - 70.403m³; compactação de aterros - 484.325m³.
- PR-447, trecho União da Vitória - Cruz Machado, extensão de 22,7km, compreendendo os seguintes serviços: escavação, carga e transporte de material em la.categoria-1.069.366m³; escavação, carga e transporte de material em 2a.categoria - 857.021m³; escavação, carga e transporte de material em 3a. categoria - 155.341m³; compactação de aterros - 1.040.867m³.

b) Como Engenheiro Supervisor de Obras - supervisionou as seguintes rodovias:

- PR-180, trecho Nova Aurora - IV Centenário, extensão de 17,0. KM.

DATA:

NOME DA FIRMA



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

C(MF) 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

QUALIFICAÇÃO E

ASSINATURA

DO RESPONSÁVEL:

016

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

FL. 03

NOME COMPLETO: JOÃO VILLAR GARCIA

- Nova Aurora - IV Centenário, extensão de 30km, compreendendo os serviços de: escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - 412.498m³; escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - 7.968m³; escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - 4.309m³; compactação de aterros - 391.891m³.
- PR-180, trecho Nova Aurora - IV Centenário, extensão 36,8Km, compreendendo os seguintes serviços: base de brita - 116.756m³; tratamento superficial triplo - 349.958m³.
- PR-458, trecho Flórida - Guaraci, extensão 41,57Km, compreendendo os seguintes serviços: escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - 544.951m³; compactação de aterros - 222.954m³; base de solo cimento - 59.374m³; tratamento superficial duplo - 394.176m³.
- MT-388, trecho Jauru - Taquaruçu - Entrada BR-364 - Jacy, extensão de 92Km - restauração da rodovia.
- MT-338, trecho Panorama - Cristianópolis, extensão 22Km - restauração da rodovia.
- SC-288, trecho Gravatal - Braço do Norte - São Ludgero - Orleans - Criciúma, extensão de 80Km, compreendendo os seguintes serviços: base de brita graduada - 244.000m³; concreto asfáltico - 30.500m³; escavação, carga e transporte de material em 1ª categoria - 1.200.000m³; escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - 200.000m³; escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - 100.000m³.



DATA:

NOME DA FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

CNPJ 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

JOÃO VILLAR GARCIA

017

CURRÍCULO VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

FL. 04

NOME COMPLETO: JOÃO VILLAR GARCIA

- Implantação Básica - PAC - Ranhão - INCRA.

- Foi Professor da Escola de Engenharia de Lins - Curso de Estradas, durante o ano de 1977.

A partir de 03/81 - EBEC-ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A. - Engenheiro Supervisor de Obras.
Tendo atuado nas seguintes obras:

- Rodovias PR-239 e PR-462 - DER/PR, trechos: Roncador-Iretama e Roncador-Nova Cantu, numa extensão de 70,140Km, serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e serviços complementares.

- Rodovia SC-458 - DER/SC, trecho BR-116 - Campo Belo do Sul, extensão de 33,383Km, serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares.

- Acesso a Usina Hidrelétrica Segredo-COPEL, serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e revestimento primário.

- Atualmente Engenheiro Supervisor Regional dos Estados de Mato Grosso e Rondônia, atuando nas seguintes obras:

- Rodovia BR-364/MT - DNER - Cuiabá-Porto Velho, trecho Córrego Dourado-Barracão Queimado, lotes 263.2 e 263.3, numa extensão de Km, serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagem e serviços complementares.

DATA:

NOME DA FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

C(MF) 77 955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

João Villar Garcia



018

CURRÍCULO VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)

FL.05

NOME COMPLETO: JOÃO VILLAR GARCIA

mentares.

- PAC-Peixoto de Azevêdo e PAC-Braço Sul - INCRA, serviços de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário e drenagem, numa extensão de 300Km.
- Rodovia BR-070/364-MT - DNER, trecho Contorno de Cuiabá, serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem e obras complementares, numa extensão de 8,1Km.
- Estradas Vicinais Alimentadoiras do Polonoroeste - CODARON - Rondônia, lote 5 - JARU, extensão 102Km, L-634, L-612, L-632 e L-628, serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem superficial e profunda, pontilhões de madeira e obras complementares.



DATA:

NOME DA FIRMA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

C. - (ME) 77.955.539/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

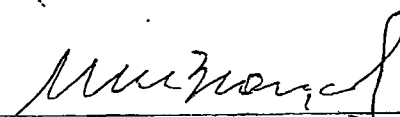
JOÃO VILLAR GARCIA

D E C L A R A Ç Ã O

MARCIO RICARDO BUENO GONÇALVES, brasileiro, portador da CTPS nº083351 série 415, D E C L A R A para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985.


MARCIO RICARDO BUENO GONÇALVES

083351-15









ANEXO Nº

CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTES E

TÉCNICOS

NOME: MARCIO RICARDO BUENO GONÇALVES

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL (Detalhar inicialmente funções técnicas, trabalhos publicados. Em seguida relacionar Obras cujo execução tenha participado ou fiscalizado.	
DATA NASCIMENTO: 13/11/51 CIDADE : ARARAQUARA ESTADO : SÃO PAULO PAIS : BRASIL CRT. PROF. : 083351 - série 415ª	
CARGO OU FUNÇÃO NA FIRMA : SUPERVISOR DE OBRAS	1.975 - 1.976 = ETEL-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS LTDA. - Estagiário no Setor de Projetos 1.978 = DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ITAIPO BINACIONAL - Engenheiro residente no setor de Terraplenagem no núcleo da Barragem de argila da obra da Usina Hidrelétrica de Itaipu, para a UNICON - União dos Construtores Ltda., coordenando a escavação de aproximadamente 1.250.000 m³. 1.978 - 1.979 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ/DER-PR - Engenheiro Auxiliar na Obra rodoviária Trecho Bituruna - Foz do Iguaçu, executando escavação, carga e transporte de 3.570.000 m³ e pavimentação com tratamento superficial duplo de 266.000 m². 1.979 - COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - Engenheiro residente na construção da Usina Hidrelétrica de Foz do Iguaçu-PR. 1.979 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU - CODEFI - Engenheiro residente nas Obras de Terraplenagem e Pavimentação em Foz do Iguaçu num total de 120.000 m². 1.980 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ/DER-PR
INSTRUÇÃO: (Detalhar cursos, escolas, anos de formação e duração, inclusive de pós graduação e especialização) -Formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Lins em 1.977 -Curso de Técnica e Liderança do Trabalho na Faculdade Católica de Administração do Paraná. -Curso de Supervisão e Segurança do Trabalho e Prevenção contra incêndio promovido pela ITAIPO BINACIONAL. -Curso de Custos de Obras - Fundação Getúlio Vargas - São Paulo.	
FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	DATAS
ASSINATURA.- <i>Marcio Gonçalves</i> NOME E QUALIFICAÇÃO:	

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
1.980	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ/DER-PR - Coordenador da implantação da obra Catanduvas - Três Barras, instalando acampamento, Central de Britagem, Canteiro e dimensionamento dos Equipamentos. - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP - Implantou a obra de escavação das esclusas provisórias e definitivas da Usina Hidrelétrica de Pôrto Primavera, com volume aproximado de 2.500.000 m³ de rocha com lançamento na ensacadeira de igual volume, mediante contrato de sub empreita com a Construções e Comércio CAMARGO CORRÊIA S/A. - CONSTRUTORA TRIUNFO LIMITADA
1.981	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - DERMAT - Engenheiro supervisor das obras de restauração e melhoramentos da rodovia BR-158, Trêcho: Alô-Brasil - Divisa MT - PA - (Terraplenagem, Desmatamento, Drenagem superficial, Revestimento Primário e Obras de Arte), num total de 70,0 Km, conforme contrato nº 048/81 - Engenheiro supervisor das obras de restauração e melhoramentos da rodovia BR-158, Trêcho: Xavantina - Alô-Brasil, sub trecho: Cascalheira - Alô-Brasil - (Desmatamento, Terraplenagem, Drenagem superficial, Revestimento Primário e Obras de Arte), num total de 83,0 Km conforme contrato nº 060/81. - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Engenheiro supervisor pelas obras de construção civil na implantação do PA Braço Sul, município de Colider-MT, com forme contrato nº 0154.24.1 constando de 1 ambulatório padrão de 60 m2 e 2 residências padrão de 82,5 m2 cada uma, num total de 225 m2, instalações elétricas e hidráulicas. - Engenheiro supervisor pelas obras de construção civil na implantação do PAC Peixoto de Azevêdo, município de Colider-MT, conforme contrato nº 0175.24.4, constando do Anexo ao Centro de Saúde num total de 60 m2, instalações elétricas e hidráulicas. - Engenheiro supervisor pelas obras de implantação do PAC Peixoto de Azevêdo, município de Colider-MT, conforme contrato nº 0136.24.3, constando de levantamento topográfico com abertura de picadas, implantação de marcos de concreto
FIP-MA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Assinatura Nome e qualificação.

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)		
- to, demarcação de 1.307 parcelas rurais num total de 71.725 ha, demarcação de 17 núcleos urbanos num total de 1109 ha, levantamento de 33,7920 km de estradas e 12,6267 km de levantamentos em cursos d'água em poligonais eletrônica e taquimétrica. - Engenheiro supervisor pelas obras de construção civil na implantação do PEA Lucas Rio Verde, município de Diamantino-MT, conforme contrato nº 0165.24.7, constando de 4 residências de 82,5 m2 cada uma, um centro de saúde com 120 m2, prédio para administração com 100 m2, alojamento com 150 m2 e 2 galpões com 120 m2 e 200 m2, num total de 1020 m2 de área construída, instalações elétricas e hidráulicas. - Engenheiro supervisor pelas obras de implantação do PEA Lucas Rio Verde, município de Diamantino-MT, conforme contrato nº 0160.24.6, correspondente a levantamento topográfico em 20 km - (poligonal eletrônica). SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DE MATO GROSSO - SICT - Engenheiro supervisor pelas obras de implantação do Distrito Industrial de Cáceres-MT, conforme contrato nº 002/81-TP-002/81-SICT, constando de desmatamento, terraplenagem e revestimento primário em 1.350 metros de vias de circulação. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA - Engenheiro supervisor pelas obras de implantação do PAC Ranchão, município de Nobres-MT, conforme contrato nº 0116 24.5, constando de destameto, terraplenagem e construção de uma ponte de 35 metros. BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT - Engenheiro supervisor pelas obras de terraplenagem e drenagem do terreno do BEMAT, agência Coxipó, constando de fornecimento de 306 metros de tubos de concreto armado duplo de Ø 1 m, escavação, construção de poços de visita, enrocamento e regularização do terreno. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO DE MATO GROSSO - SICT - Engenheiro supervisor de obras na implantação do Distrito Industrial de Juara-MT, conforme contrato nº 008/81-TP-008/81-SICT, constando de desmatamento e abertura de 1.800 metros de vias de circulação.		
FIRMA:	DATAS	Assinatura Nome e qualificação.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		



= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = (Continuação)		
1.982	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA	
- Diretor de Operações e Supervisor Técnico das obras de implantação do PAC Carlinda, município de Alta Floresta-MT, consistindo de levantamentos topográficos em Polígono Eletrônica e Taqueométrica para demarcação de parcelas rurais e locação de estradas num total de 373.776,82 Km, conforme contrato nº 0158.24.4. - Diretor de Operações e Supervisor Técnico pelas obras de implantação do PAC Carlinda, município de Alta Floresta - MT, consistindo de serviços de Terraplenagem, desmatamento, obras de arte correntes e especiais e revestimento primário para abertura de 10.500 metros de estradas, conforme contrato nº 0161.24.4. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE / S U D E C O - Diretor de Operações e Supervisor Técnico pelas obras de construção de uma escola em Terra Nova-MT, composta de três blocos em paredes de alvenaria em tijolos cerâmicos interligados por uma passarela com oito salas de aula de 26 metros quadrados cada uma, seis banheiros, caixa d'água elevada, estrutura em concreto armado, quadra poliesportiva medindo 16 x 26 metros, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias num total de 1.902,94 metros quadrados de área construída, conforme contrato nº 015/82. - Diretor de Operações e Supervisor Técnico nas obras de construção da Sub Delegacia de Polícia de Terra Nova-MT, consistindo em alvenaria e madeira de lei com 82,5 metros quadrados de área construída, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme contrato nº 015/82. - Diretor de Operações e Supervisor Técnico nas obras de construção da Pista de Pouso de Terra Nova-MT com 1.200 metros de comprimento por 45 metros de largura. Serviços de desmatamento, terraplenagem, obras de arte e revestimento primário, pátio de manobras e estacionamento para aeronaves, conforme contrato nº 015/82. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDONIA / C O D A R O N - Diretor de Operações e Supervisor Técnico pelas obras de construção de 102 km de rodovias vicinais alimentadoras no município de Jaru, Estado de Rondonia - linhas 634 / 628 / 632 / 612, conforme contrato nº 036/82. Serviços de desmatamento, terraplenagem, obras de arte correntes e especiais e revestimento primário.		
FIRMA:	DATAS	Assinatura Nome e qualificação.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		



= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de implantação do PAC Carlinda, município de Alta Floresta/MT, na execução de serviços de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais, num total de 141,867 km, conforme contrato nº 0230.24.Z, em poligonais taqueométricas.
- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais e núcleos urbanos no Projeto de Assentamento Brago Sul, município de Colider/MT, conforme contrato nº 0226.24.2 num total de 169,6486 km em poligonais eletrônica e taumométricas.

PRODECAP / PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A e CONSPAVI / CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e especiais, referentes ao projeto AGLURB na Av. Barão de Melgaco em Cuiabá/MT.

PRODECAP / PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A e SABÓIA CAMPOS - ENGENHEIROS EMPREITEIROS S/A

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de pavimentação em tratamento superficial duplo com capa selante, referentes ao projeto CURA executados na cidade de Cuiabá/MT, nos acessos aos bairros Copenhaga e São Gonçalo num total de 4.000 m de ruas.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de implantação do PAC Carlinda, município de Alta Floresta/MT, correspondente a abertura de 31,7 km de estradas, conforme contrato nº 0230.24.Z. Serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO / CODEMAT

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de implantação básica das rodovias CAC/045 e BAB/210 nos municípios de Cáceres e Barra do Bugres/MT, respectivamente, conforme contrato nº 061/82-Gl. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte, num total de 33,43 km.



FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

DATAS

Assinatura
Nome e qualificação.

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Piraputanga, município de Cáceres/MT, num total de 96,6771 km, conforme contrato nº 0269.24.4.
- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Carapá, município de Colider/MT, num total de 732.1390 km, conforme contrato nº 0260.24.Z.
- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de construção de sete escolas, duas residências padrão, um almoxarifado, de um posto para a EMATER num total de 738,29 m² no PEA Lucas Rio Verde, município de Diamantino/MT, conforme contrato nº 0284.24.X.

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de levantamentos topográficos executados na Gleba Santo Inácio, município de Vila Bela da SS Trindade/MT, para demarcação de lotes rurais, conforme contrato nº 0276.24.9, num total de 603,0580 km.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDONIA / CODARON

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de implantação da rodovia LC/85 no município de Ariquemes/RO, conforme contrato nº 048/83. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem e obras de arte num total de 46,0 km.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA

- Diretor e Responsável Técnico pelas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais, na Gleba Santo Antonio, município de São Felix do Araguaia/MT, conforme contrato nº 0280.24.7, num total de 1.389,00 km.



FIRMA:	DATAS	Assinatura
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		Nome e qualificação.

D E C L A R A Ç Ã O

LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO,

brã

sileiro, portador da CTPS nº 15843 série 579, D E C L A R A

para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Fede -

ral nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma -

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC

MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técni

ca necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Preços

nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-

TO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que sur
ta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985.

Luiz Antonio Martins Carvalho

Luiz



ANEXO Nº
CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTES E
TÉCNICOS

NOME: LUIZ ANTONIO MARTINS CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 31 de maio de 1.955		<u>CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL</u> (Detalhar inicialmente funções técnicas, trabalhos publicados. Em seguida relacionar Obras cujo execução tenha participado ou fiscalizado.	
CIDADE : Borborema	ESTADO : SP		
PAIS : BRASIL	CRT.PROF. : 15.843 - série 579		
CARGO OU FUNÇÃO		1.980 - 1.981 - <u>DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</u>	
NA FIRMA : ENGENHEIRO RESIDENTE		DER / PR	
INSTRUÇÃO: (Detalhar cursos, escolas, anos de formatura e duração, inclusive de pós graduação e especialização)		- Estagiário nas obras de implantação da rodovia Catanduvas Três Barras - serviços de desmatamento, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais.	
Engenheiro Civil formado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS / SP.		CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A - CESP	
Curso de Custos e orçamentos de obras - rodovias - FUNDAÇÃO GETULIO VERGAS - São Paulo - 1980.		- Estagiário na construção das obras da Usina Hidrelétrica - de Porto Primavera.	
1.981 - 1.982		<u>CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA</u>	
		- Engenheiro auxiliar em parte das obras da rodovia BR - 158, trecho Cascasheira - Alô-Brasil - serviços de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e especiais, conforme contrato nº 060/81.	
		- Engenheiro residente por todo o período de execução das obras de implantação do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda, município de Alta Floresta-MT, para o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/INCRA e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - CAC/CC, - correspondente a abertura de estradasse levantamentos topográficos.	
FIRMA	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	DATAS	ASSINATURA.- NOME E QUALIFICAÇÃO: <i>Luiz Antonio Martins Carvalho</i>

=

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

= (Continuação)

gráficos com demarcação de 113 parcelas rurais, núcleo urbano e campo experimental, num total de 89.986 ha e 10.500 metros de levantamentos para locação de rodovias.

1.982 - Engenheiro residente nas obras de implantação do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda II, município de Alta Floresta-MT, para o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA / INCRA e COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - CAC/CC, correspondente a abertura de 32,6 Km de estradas com serviços de desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e especiais. Levantamentos topográficos para demarcação de parcelas rurais num total de 25.000 ha e 87.530 metros de levantamentos para locação de estradas.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE - S U D E C O

- Engenheiro residente nas obras de construção da Pista de Pouso de Terra Nova MT, com 1.200 metros de comprimento por 45 metros de largura, pátio de manobras e estacionamento para aeronaves. Serviços de Desmatamento, terraplenagem, obras de arte e revestimento primário, conforme contrato nº 015/82.

1.983/4 C O D A R O N / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE RONDÔNIA

- Engenheiro supervisor nas obras de construção do Núcleo Urbano de Apoio Rural localizado no lote 06 - Estrada do Bolonéz - linha 02 no município de Presidente Médici / RO, conforme contrato de empreitada nº 041/83. As obras consistiram na construção do sistema viário e mecanização (arruamento, meio fio e obras de arte diversas), rede de abastecimento de água potável sistema de reservação de água potável, escritório de obras, centro técnico administrativo, escola, residência de trânsito, posto de saúde perfazendo uma área construída de 1.005,53 m² e área coberta de 2.259,20 m².

- Engenheiro residente nas obras de construção da rodovia LC 85 no município de Ariquemes/RO, conforme contrato nº 048/83. Ser



FIRMA:	DATAS	Assinatura
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		Nome e qualificação. <i>Luiz Antonio Martins Carvalho</i>

=

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

= (Continuação)

viços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte corrente e especiais num total de 58,0 km.



FIRMA:	DATAS	Assinatura Nome e qualificação.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		<i>Luiz Antonio Martins Carvalho</i>

D E C L A R A Ç Ã O

ANTONIO FERNANDES,

brã

silheiro, portador da CTPS nº 03024 série 328, D E C L A R A
para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Fede -
rãl nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma -
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC
MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técni
ca necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Preços
nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA-DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MÃ
TO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que sur
ta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985



[Handwritten signature]

ANEXO Nº
CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTES E
TÉCNICOS

NOME: ANTONIO FERNANDES ✓

DATA NASCIMENTO: 26-10-48		CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
CIDADE : IRATI	(Detalhar inicialmente funções técnicas, trabalhos publicados. Em seguida relacionar Obras cujo execução tenha participado ou fiscalizado.		
ESTADO : PARANÁ			
PAÍS : Brasil			
CRT.PROF. : 03.024 - série 328			
CARGO, OU FUNÇÃO Encarregado Geral de/	1.968 - 1.973 - CR. ALMEIDA S/A		
NA FIRMA : Terraplenagem, Pavimentação Rev.Primarios e obras arte.	- 60,00 Km na estrada de ferro central do Paraná-Terraplenagem.		
INSTRUÇÃO: (Detalhar cursos, escolas, anos de formatura e duração, inclusive de pós graduação e especialização)	- 90,00 Km na estrada de ferro central do Paraná-Via Per.Ter.		
ESPECIALIZAÇÃO	1.973 - 1.978 - CONSTRUTORA J. B. BARROS SA		
Terraplenagem, Pavimentação, Com-/pactação, Obras de Artes Correntes Especiais, e Revestimento Primário.	- ELETROSUL (Serviços de terraplenagem no Almocharifado Irati)		
	- CIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL		
	- Contrato F-006/74 - Usina de Foz do Areia, terraplenagem, / Revestimento, Obras de Arte correntes e especiais.		
	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ		
	- Contrato 40/74, Trecho Irati - Inacio Martins, Terraplenagem, Obras de Arte e Revestimento Primário - 57,00 Km.		
	- Contrato 09/75, Trecho Assis Chateaubriand, 102 Km, Terraplenagem, Revestimento Primário e Obras de Arte.		
FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	DATAS	ASSINATURA.-	NOME E QUALIFICAÇÃO:



= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

- Contrato 34/76, terço Nova Esperança - Santo Inácio, 37,34 km, terraplenagem, pavimentação, Obras de artes correntes
- Contrato 122/76, Trecho Cruzeiro do Oeste - IV Centenário, 60,24 km, terrapl. pavimentação, Obras de artes.
- Contrato 82/76, terço Formosa do Oeste - Cruzeiro do Oeste, Galeria de concreto armado (concretagem e terraplenagem completa e restauração de pavimento).
- Contrato 159/77, trecho Nova Esperança - Atalaia - Flórida, 30,18 km, terraplenagem, pavimentação, obras de artes.
- Contrato 168/77, trecho União da Vitória - Cruz Machado, 22,70 km, terraplenagem, revestimento primário, Obra de arte
- 1.978 - 1979 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - DER/PR
 - Encarregado pelas Obras da Rodovia Bandeirantes - Aguas Lara, extensão 9,6 km, Serviços de terraplenagem, obras de artes correntes e especiais e pavimentação (Brita graduada) contrato 29/DER-PR.
- 1.979 - 1.980 - CONSTRUTORA J.B. BARROS S/A - DERMAT
 - Encarregado pela restauração de pontos críticos da Rodovia MT-129, trecho Jauru - Fazenda Guapé - Entº BR-364, contrato 118/79 - GEL (Terraplenagem, revestimento primário, obras de artes e drenagem).
 - Engenheiro residente pela restauração de pontos críticos da Rodovia Poconé - Porto Sercado (terraplenagem, Revestimen to primário, obras de artes correntes e drenagem).
- ~~1.980 -~~
 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - DERMAT
 - Encarregado pela restauração de pontos críticos da Rodovia BR/070, trecho Entº BR/364 - Barrã do Garças, numa extensão de 414 km (terrapienagem, revestimento primário e Drenagem) contrato 020/80 - DUJ.
 - Encarregado pela restauração de pontos críticos da Rodovia MT-339, trecho Panorama - Cristinópolis, 18 km, (Revesti-mento primário, Obras de artes e Drenagem), contrato 054/80 - PUJ.



FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

DATAS

Assinatura
Nome e qualificação.

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

- Encarregado pela restauração de pontos críticos (Terraplenagem complementar, revestimento primário, Obras de artes correntes e especiais e drenagem superficial, trecho. Entº BR-364 - Jacy - Entº MT-246/A, conforme contrato nº 124/80 - PJU, numa extensão de 24,00 km.

1.980 - 1.981 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO - SICT

- Encarregado pelas obras de desmatamento das vias projetadas no Distrito Industrial e Comercial de Barra dos Garças, numa extensão de 10,5 km, conforme contrato 1.508/80-SICT.

- Encarregado pelas obras de desmatamento das vias projetadas do Distrito Industrial e Comercial de Cáceres-MT, numa extensão de 24,00 km, conforme contrato 1.509/80- SICT.

- Encarregado pelas obras de drenagem profunda com, bidin, no Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá - MT, numa extensão de 3.756,00 mts., conforme contrato nº 1.515/80 - SICT.

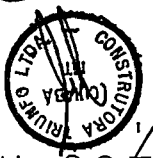
1.980 - 1.981 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - INCRA - INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

- Encarregado pelas obras de Implantação básica, compreendendo Desmatamento, conformação da pista, terraplenagem, revestimento primário, obras de artes correntes e especiais e construção civil das agrovilas, numa extensão de 51,00 km., conforme contrato 124/80-PAC/RANCHO.

1.982 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE RONDONIA - C O D A R O N

- Encarregado pelas obras de construção de 102 km de rodovias vicinais alimentadoras no município de Jaru, Estado de Rondonia. Serviços de desmatamento, terraplenagem, obras de arte correntes e especiais e revestimento primário, conforme contrato nº-036/82.

1.983 - PRODECAP -/ PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A



FIRMA:	DATAS	Assinatura
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		Nome e qualificação.

Handwritten signature

Handwritten signature

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

PRODECAP / PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A

- Encarregado geral de terraplenagem e revestimento primário, nas obras executadas na Av. Barão de Melgaço - Cuiabá / MT, correspondente a terraplenagem, revestimento primário e obras de arte - (galerias, bueiros, etc).

- Encarregado geral pelas obras de terraplenagem e pavimentação em TSD com capa selante, nos acessos aos Bairros Cophema e São Gonçalo na cidade de Cuiabá/MT.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA

- Encarregado geral pelas obras de implantação do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda-II, localizado no município de Alta Floresta/MT, conforme contrato nº 0230.24.Z. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes e especiais num total de 31,7 km.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO / CODEMAT

- Encarregado geral pelas obras de implantação das rodovias CAC 045 e BAB 210, nos municípios de Cáceres e Barra do Bugres/MT, respectivamente, conforme contrato de empreitada nº 061/82-GL. Serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte = 33,43 km



FIRMA:

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

DATAS

Assinatura

Nome e qualificação.

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE RONDÔNIA / C O D A R O N - Encarregado geral pelas obras de implantação básica da rodovia LC 85, município de Arique mes/RO, conforme contrato nº 048/83. Serviços de terraplenagem, revestimento primário, o bras de arte correntes e drenagem, num total de aproximadamente 58,00 km.	
FIRMA:	Assinatura Nome e qualificação.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	DATAS



DECLARAÇÃO

TADAFUMI TAKAKURA, brasileiro, portador da CTPS nº 23476 série 876, D E C L A R A para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985.



CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTIS E

TÉCNICOS

DATA NASCIMENTO: 13/01/51

CIDADE : Nova Esperança

ESTADO : Paraná

PAIS : Brasil

CRT. PROF. : 39:614 série 371

CARGO OU FUNÇÃO

NA FIRMA :: ENC. DO DEPTO PESSOAL

INSTRUÇÃO; (Detalhar ' cursos, escolas, anos de formatura e duração, inclusive de pós graduação e especialização)

Conclusão do 2º grau em 1974

~~Curso de aperfeiçoamento do Departamento pessoal, curso técnico de contabilidade, curso de chefia e liderança, curso de Seleção e Recrutamento de pessoal.~~



FIRMA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

DATA

ASSINATURA: -

NOME E QUALIFICAÇÃO:

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
1.978 a 1981	- <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Maringá - Santo Inácio. - <u>CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.</u> - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Bandeirantes - Águas Yara. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Santo do céu - Vila Progresso. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Jaurú - Lucialva - Entrocamento BR-364 - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Cáceres - Distrito Industrial. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de PAC/Rancho - Inra. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Panorama - Cristianópolis. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Barra do Garças - Distrito Industrial. - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, na obra de Cuiabá - Distrito Industrial.
1.982	<u>SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE / SUDECO</u> - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, por todo o período de execução das obras de construção de uma escola com oito salas de aula, quadra poli esportiva num total de 1.902,94 metros quadrado de área construída, Construção da Sub Delegacia de polícia de terra nova/MT e construção da pista de pousa, pousa com 1.200 metros de comprimentos por 45 metros de largura, pátio de manobras e estacionamento de aeronaves. <u>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / INCRA</u> - <u>Chefe do Departamento de Pessoal</u>, nas obras de implantação do projeto de Assentamento Con-
FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Assinatura Nome e qualificação.



[Handwritten signature]

CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTES E TÉCNICOS

(Continuação)

NOME: TADARMI TAKAKURA

(Continuação)

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)

junto Carlinda, município de Alta Floresta/MT, conforme contrato nº 0230.23-Z. Serviços de Terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes e especiais num total de 31,7 Km.

Dom



FIRMA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

DATAS

Assinatura

Nome e qualificação,

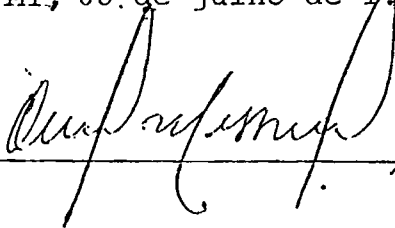
[Signature]

D E C L A R A Ç Ã O

MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA, brasileiro, portador da CTPS nº 87.871 série 187, D E C L A R A para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Federal nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técnica necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1985.



08.07.1985



ANEXO Nº
CURRICULUM VITAE DE DIRIGENTES E
TÉCNICOS

NOME: MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA

CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL (Detalhar inicialmente funções técnicas, trabalhos publicados. Em seguida relacionar Obras cujo execução tenha participado ou fiscalizado.	
DATA NASCIMENTO: 26 de junho de 1.949 CIDADE : Reserva ESTADO : PR PAIS : BRASIL CRT.PROF. : 87871 - série 187	1.974 - 1.976 - C.R. ALMEIDA S/A ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PARANÁ - Auxiliar de escritório nas obras de construção da ferrovia.
CARGO OU FUNÇÃO NA FIRMA : ESCRITURÁRIO	1.977 - 1.978 CONSTRUTORA J. B. BARROS S/A - Auxiliar de escritório nas obras de construção das rodovias PR 218 / 458 - trecho Nova Esperança - Atalai - Flórida. Serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, conforme contrato nº 159/77.
INSTRUÇÃO: (Detalhar cursos, escolas, anos de formatura e duração, inclusive de pós graduação e especialização) - Conclusão do 2º grau em Telemaco Borba-PR - Curso de Chefia e liderança no Trabalho - em 1.977.	1.979 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - Escriturário na sede da empresa em Curitiba - PR - Auxiliar no Departamento de Compras DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO/DERMAT - Escriturário nas obras de restauração de pontos críticos da rodovia BR/070, conforme contrato nº 020/80 - P.JU - Serviços de dematamento, terraplenagem e obras de arte. - Escriturário nas obras de restauração de pontos críticos da rodovia BR/364 - Jacaré - Entr. MT 246/A, conforme contrato nº 124/80. Serviços de desmatamento, terraplenagem e revestimento primário.
FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	DATA ASSINATURA.- NOME E QUALIFICAÇÃO:

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
1.982	<u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA / C O D A R O N</u> - Escriturário pelas obras de construção de 102 km de rorovias vicinais alimentadoras do Programa POLONOROESTE no município de Jaru - RO, linhas 634 / 632 / 628 / 612, conforme contrato nº 036/82. Serviços de desmtamento, ter raplénagem, obras de arte corresntes e especiais e revestimento primário. <u>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / I N C R A</u> - Escriturário pelas obras de implantação da 2a. fase do Projeto de Assentamento Conjunto Carlinda no município - de Alta Floresta-MT, consistindo da abertura de 31,7 km de estradas. Serviços de desmtamento, terraplénagem, o- bras de arte e revestimento primário, conforme contrato nº 0230.24.Z. <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO / C O D E M A T</u> - Encarregado do departamento pessoal nas obras de implantação básica das rodovias CAC 045 e BAB 210, nos municípios de Cáceres e Barra do Bugres/MT, respectivamente, conforme contra- to de empreitada nº 061/82-GL. Serviços de terraplénagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes e especiais num total de 33,43 km. <u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA / C O D A R O N</u> - Encarregado de departamento pessoal nas obras de implantação básica da rodovia LC 85, muni- cípio de Ariquemes/RO, conforme contrato de empreitada nº 061/82-GL. Serviços de terraple- nagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes e especiais = 58,00 km.
1.983	<u>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RONDÔNIA / C O D A R O N</u> - Encarregado de departamento pessoal nas obras de implantação básica da rodovia LC 85, muni- cípio de Ariquemes/RO, conforme contrato de empreitada nº 061/82-GL. Serviços de terraple- nagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes e especiais = 58,00 km.
FIRMA:	Assinatura
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Nome e qualificação.



D E C L A R A Ç Ã O

VALTER BORGES bra
sileiro, portador da CTPS nº 2342 série 214, D E C L A R A
para os fins previstos no item VIII, artigo 6º do Decreto Fede -
ral nº 73.140 de 09 de novembro de 1.973, que autoriza a firma -
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede em Cuiabá/MT, inscrita no CGC
MF sob nº 77.955.532/0001-07, a incluir seu nome na Equipe Técni
ca necessária a execução dos serviços objetos da Tomada de Pre-
ços nº 05/85 - CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

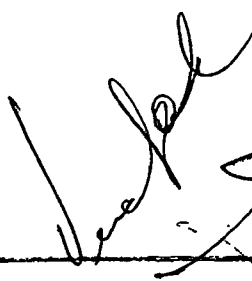
Por ser a expressão da verdade e para que sur
ta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985.










DATA NASCIMENTO: 01.05.56 CIDADE : RUBIATABA ESTADO : GOIÁS PAÍS : BRASIL CRT. PROF. :		CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL. (Detalhar inicialmente funções técnicas, trabalhos publicados. Em seguida relacionar Obras cujo execução tenha participado ou fiscalizado,	
CARGO OU FUNÇÃO NA FIRMA : TOPOGRÁFO INSTRUÇÃO: (Detalhar cursos, escolas, anos de formação e duração, inclusive de pós graduação e especialização) NÍVEL MÉDIO: - AGRIMENSURA - Escola Técnica Federal de Goiás Duração do Curso: 04 anos Término: - Julho de 1979		1977 - GLEBA 6 - 1ª e 2ª ETAPA - LOTEAMENTO PONTE ALTA ÁREA : - 28.000 ha - Município de Ponte Alta do Norte - Estado Goiás FUNÇÃO: - Operador de Campo FIRMA : - CONSTRUTORA ASJOTEC ÓRGÃO : - IDAGO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1978 - GLEBA 5 - 3ª ETAPA - LOTEAMENTO JALAPAO ÁREA : - 36.750 ha, Município Novo Acorde, - Goiás FUNÇÃO: - Operador de Campo FIRMA : - CONSTRUTORA ASJOTEC ÓRGÃO : - IDAGO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 1979 - LOTEAMENTO JARCIM PETRÓPOLIS (URBANO) ÁREA : - 8,5 ha Município de Ceres - Goiás FUNÇÃO: - Desenhista, Operador de Campo, Calculista. FIRMA : - GAMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1979 - LOTEAMENTO JARDIM IPIRANGA ÁREA : - 150 ha - Município de Imperatriz - Estado do Maranhao FUNÇÃO: - Operador de Campo PROP. : - JACI BARBOSA DE SOUZA 1979 - TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHAES ÁREA : - 295 ha, município de Couto Magalhães - GO FUNÇÃO: - Operador de Campo e Calculista FIRMAS: - GAMA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - VECOR VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA. Av. Anhanguera, 1511 - 6º andar, sala 602 - Goiânia - Goiás.	



= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
1980 - PROJETO CURA - BAIRRO DOM AQUINO - PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LOCAÇÃO : - Nivelamento, seções, cadastro e desenho. FIRMAS : - EXECON - PROPLASA	
1980 - PROJETO CURA - BAIRRO DOM AQUINO - CÔRREGO GAMBÁ - PROJETO DE CANALIZAÇÃO E SANEAMENTO EXTENSÃO: - 5,2 Km FUNÇÃO : - Operador de Campo e desenhista. FIRMA : - EXECON - PROPLASA	
1980 - PROJETO CURA - BARRA DO GARÇAS - PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EXTENSÃO: - 8,2 Km Município de Barra do Garças - MT. FUNÇÃO : - Operador de Campo e desenhista FIRMAS : - EXECON - PROPLASA	
1980 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE PALMEIRAS EXTENSÃO: - 61 Km ÁREA : - 480 ha - Município de Santo Antonio de Lévensger - MT FUNÇÃO : - Operador de Campo, Calculista e Desenhista FIRMA : - EXECON - ENGENHARIA E PROJETOS - Rua Joaquim Murtinho 1372/A - Porto - Cuiabá/MT.	
1980 PROJETO DE ESTRADAS M.T. - 320 ESTRADA DO CALÇÁRIO LIGAÇÃO J2 - JAZIDA DE CALÇÁRIO - TRECHO 01 EXTENSÃO: - 38 Km. FUNÇÃO : - Encarregado Geral FIRMA : - CONCEPRO - W3 Norte, Edifício Rádio Center - Brasília/DF	
1981 - PROJETO APAAPORE - PAVIMENTAÇÃO TRECHO : - Camapôá - Paraíso EXTENSÃO: - 84 Km FUNÇÃO : - Operador de Campo FIRMA : - SPEL - Campo Grande/MS	
FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Assinatura Nome e qualificação. <i>Borges</i>

= CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = (Continuação)	
1982 - ABERTURA DE ESTRADAS RODOVIA : Linhas 612/632/628/634 LOCAL : Jaru - Rondônia EXTENSÃO : 102 Km FUNÇÃO : Topógrafo CONTRATANTE : CODARON - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia FIRMA : CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.	
1983 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA / I N C R A	
- Encarregado de topografia nas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Piraputanga, município de Cáceres/MT, conforme contrato nº 0269.24.4, num total de 96,6771 km' em poligonais eletrônicas e taqueométricas.	
- Encarregado de topografia nas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Carapá, município de Colider/MT, conforme contrato nº 0260.24.2, num total de 732,1390 km - em poligonais eletrônicas e taqueométricas.	
- Encarregado de topografia nas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Santo Inácio, município de Vila Bella da SS Trindade/MT, conforme contrato nº 0276.24.9, num total de 603,0580 km em poligonais eletrônicas e taqueométricas.	
- Encarregado de topografia nas obras de levantamentos topográficos para demarcação de lotes rurais na Gleba Santo Antonio, município de São Félix do Araguaia/MT, conforme contrato nº 0280.24.7 num total	
FIRMA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Assinatura Nome e qualificação. <i>Borges</i>

=	CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL	= (Continuação)
de 1.389,00 km em poligonais eletrônicas e taqueométricas.		
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA OCULADA SP Valter		

FIRMA:.	DATAS	Assinatura Nome e qualificação.
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA		Borges



6.2 - ATESTADOS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the document. The signature is stylized and appears to be a single name.



ATESTADO Nº 012/84-DIC.

- A requerimento do interessado protocolado sob o nº 5.275/84-AC de 16/07/84, ATESTAMOS, que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDª., com sede à Avenida Isaac Póvoas, nº 1540 - Cuiabá-MT., detentora do Instrumento Contratual nº 028/83-P.JU (Processo original nº 7776/82-AC), Apostilas nºs: 28/83-P.JU e 08/84-P.JU Termos Aditivos nºs: 28/83-P.JU., 33/83-P.JU, 002/84-P.JU e 25/84-P.JU., Termo de Re-Ratificação nº 009/84-P.JU., relativos aos serviços de Implantação Básica numa extensão de 37,2 Km e Pavimentação numa extensão de 3,67 Km, da rodovia VP-10.A, Trecho: Barra do Bugres/Tapirapuã, Sub-Trecho: Barra do Bugres/Estaca 1860, no valor total de Cr\$ 474.764.144,56 a preços iniciais e Cr\$ 625.067.375,69 de reajustamento, executou no período de 16/05/ 83 (dezesesseis de maio de hum mil novecentos e oitenta e três) a 28/04/84(vinte e oito de abril de hum mil novecentos e oitenta e quatro) 290(duzentos e noventa) dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Termo Aditivo nº 002/84- P.JU e de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento Definitivo de 11/05/84, devidamente assinado pela empreiteira e pela Comissão de Fiscalização do DERMAT, composta dos Engºs: Tadeu Drobbiallo(Fiscal), Fernando Calmon Filho(Membro) e Hugo Filintô Muller Filho(Membro), designada pelas Portarias DIM/019/83 de 16/05/83 e DIM/056/83 de 30/03/84, tendo a firma como responsáveis técnicos os Engºs: Benedicto Wilson do Nascimento Junior-CREA 3.700/D e Márcio Ricardo Bueno Gonçalves-CREA-8404/D, conforme Certidão CREA nº SF/328/83, em condições Técnicas satisfatórias e de acordo com as normas técnicas em vigor no DNER e DERMAT, para os serviços dessa natureza, os seguintes:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDª, CUIABÁ, MT.]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I - TERRAPLENAGEM:

1.1.	Desmatamento, destocamento e limpeza em região de cerrado.	722.111,00 m ²
1.2.	Desmatamento, destocamento e limpeza em região de mata.	604.982,50 m ²
1.3.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria.	
1.3.1.	DMT até 100 m	320.293,134 m ³
1.3.2.	100 $\angle$ DMT 200 m	14.494,256 m ³
1.3.3.	200 $\angle$ DMT 400 m	6.639,734 m ³
1.3.4.	400 $\angle$ DMT 600 m	3.061,739 m ³
1.3.5.	600 $\angle$ DMT 800 m	1.232,205 m ³
1.3.6.	800 $\angle$ DMT 1000 m	958,000 m ³
1.3.7.	1000 $\angle$ DMT 1200 m	13.955,008 m ³
1.3.8.	Compactação	117.565,278 m ³

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1.	Escavação e carga de material de jazida	51.478,460 m ³
2.2.	Transporte de material de jazida	1.180.023,045 m ³ .Km
2.3.	Espalhamento	265.676,56 m ²
2.4.	Compactação	41.714,376 m ³

III - OBRAS DE ARTE CORRENTES:

3.1.	Corpo de bueiros	
3.1.1.	BSTC $\emptyset$ = 0,80 m	118,50 m
3.1.2.	BSTC $\emptyset$ = 1,0 m	11,20 m
3.1.3.	BDTC $\emptyset$ = 1,0 m	30,0 m
3.1.4.	BTTC $\emptyset$ = 1,0 m	27,60 m
3.1.5.	BDTC $\emptyset$ = 1,20 m	43,10 m
3.1.6.	BSCC 2,0 x 2,10 m	12,15 m

[Handwritten signatures and stamps]

CONSTRUTORA TRIUNFO

MOD. 00.01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.2.	Boca de bueiros	
3.2.1.	BSTC $\emptyset = 0,80$ m	18 ud
3.2.2.	BSTC $\emptyset = 1,0$ m	2 ud
3.2.3.	BDTC $\emptyset = 1,0$ m	4 ud
3.2.4.	BTTC $\emptyset = 1,0$ m	4 ud
3.2.5.	BDTC $\emptyset = 1,20$ m	6 ud
3.2.6.	BSCC 2,0 x 2,10 m	2 ud
3.2.7.	Meio fio	1.620,00 m
3.2.8.	Sarjetas de concreto	430,56 m
3.2.9.	Descida d'água em talude de aterro....	132,74 m

IV - OBRAS COMPLEMENTARES:

4.1.	Revestimento vegetal em placas ou em mudas	86.230,14 m2
4.2.	Placas de sinalização	20,48 m2

V - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

5.1.	Vigamento simples	24,0 m
------	-------------------	--------

VI - PAVIMENTAÇÃO:

6.1.	Escavação e carga de material de sub-base e base, inclusive limpeza de jazida:	
	Sub-base	7.428,294 m3
	Base	8.309,821 m3
6.2.	Execução de base e sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura:	
	Sub-base	6.024,570 m3
	Base	6.751,800 m3
6.3.	Momento de transporte de sub-base e base:	
	Sub-base	258.510,128 t.km
	base	319.735,101 t.Km

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

fls.04

052

6.4.	Momento de transporte de brita para TSD	96.615,760	t.Km
6.5.	Momento de transporte de pedrisco - para TSD e TSS	61.625,930	t.Km
6.6.	Imprimação	33.030,00	m2
6.7.	TSD, exclusive fornecimento de material betuminoso e transporte de brita	25.410,00	m2
6.8.	Fornecimento e transporte até o depósito de CM-30 para imprimação....	38,479	T
6.9.	Fornecimento e transporte até o depósito de RR - 2C	68,363	T.

Cuiabá, 06 de Agosto de 1984.

Gilson W. Pedrosa
GILSON WALMIK PEDROSO.
Técnico de Estradas.

V I S T O:

Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
do DERMAT.



A T E S T A D O
= = = = =

Atestamos para os devidos fins, que a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com sede à Av. Isaac Póvoas, nº 1.540 nesta, executou para a PRODECAP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A, os serviços de engenharia relativos a pavimentação de acordo com as normas técnicas exigidas e a inteiro ' conteúdo, conforme abaixo especificado:

Valor da obra:.....Cr\$ 176.317,407,64

Área construída..... 4.441,59m²

Os serviços foram executados no período de 01/12/83 à 31/05/84, no Bairro Boa Esperança em Cuiabá - MT.

01. - TERRAPLENAGEM

- 1.1. - Escavação em material de 1ª categoria e remoção medida no corte, inclusive transporte:.....= 9.225,34m³
- 1.2. - Compactação de sub-leito.....= 38.987,50m²

02. - PAVIMENTAÇÃO

- 2.1. - Base em solo melhorado.....= 8.385,22m³
- 2.2. - Imprimação.....= 31.169,20m²
- 2.3. - TSD - Tratamento superficial duplo.....= 31.169,20m²

dm



Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 172
Tels.: (065)321-5131 - 321-5167 - 321-5294
CEP 78000 - Cuiabá-MT

Cont.....

-02-

03 - DRENAGEM

- 3.1. - Escavação de valas com reaterro, apiloamento, inclusive bota fora de material excedente.....= 1.223,73m3
- 3.2. - Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto simples:
- 3.2.1. - Ø 0,30m.....= 20,00m
- 3.2.2. - Ø 0,40m.....= 29,00m
- 3.2.3. - Ø 0,50m.....= 147,20m
- 3.3. - Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto com armação simples:
- 3.3.1. - Ø 0,60m.....= 540,00m
- 3.3.2. - Ø 0,80m.....= 9,00m
- 3.4. - Poços de visita
- 3.4.1. - Poço de visita - (1,40x1,40x1,40).....= 03 ud
- 3.4.2. - Chaminé de alvenaria.....= 03 ud
- 3.4.3. - Tampão de ferro fundido.....= 03 ud
- 3.5. - Boca de lobo simples.....= 06 ud

04 - OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 4.1. - Guias.....= 8.374,00m
- 4.2. - Sarjeta - (0,40x0,10x0,07).....= 291,652m3

ITAMAR JESUS PIMENTA
Dir. de Operações

Cuiabá, 17 de julho de 1.984,

NELSON RIBEIRO DE A. ESTEVES
Diretor Superintendente



Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 172
Fones.: (065)321-5131 - 321-5167 - 321-5294
CEP 78000 - Cuiabá-MT

A T E S T A D O

Atestamos para os fins de licitações, que a CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., C.G.C.M.F nº 77.955.532/0001-07, com filial à Av. Guanabara, 1195 em Porto Velho-RO, executou para esta Companhia, no período de 09/08/83 a 30/06/84, serviços de construção de estradas vicinais com revestimento primário, numa extensão de 58,00 (Cinquenta e oito) km, objeto do Contrato nº - 048/83 e Termo Aditivo nº 001/84, como parte do Programa de Estradas Vicinais Alimentadoras do POLONOROESTE.

Pela firma foram responsáveis técnicos os engenheiros: Benedicto Wilson do Nascimento Junior - CREA 3700/D - PR., Márcio Ricardo Bueno Gonçalves - CREA 8404/D-PR e Eduardo Barboza Junior - CREA 8087/D-PR. Os serviços foram executados a inteiro contento da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia - CODARON e dentro do prazo contratual, pelo qual atestamos a capacidade técnica da firma, na execução dos mesmos.

As quantidades de serviços executados foram os seguintes:

1 - TERRAPLENAGEM

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza..	574.000,00	m ²
1.2 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria.....	134.617.886	m ³
1.3 - Compactação de aterros.....	107.694.309	m ³

2 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de jazida.....	35.200,00	m ²
2.2 - Transporte de material.....	89.990.070	m ³ x km
2.3 - Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação.....	15.975.425	m ³



3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES

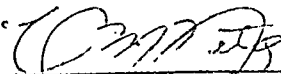
3.1 - Valetas de proteção e saídas d'agua...	8.720,00	m
3.2 - B.S.T.C. Ø 0,80 m	368,00	m
3.3 - B.S.T.C. Ø 1,00 m	92,00	m

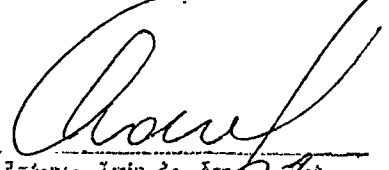
4 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4.1 - Pontilhão de madeira.....	44,00	m
4.2 - Pontes de madeira lavrada.....	78,00	m

Os serviços foram executados dentro do cronograma físico.

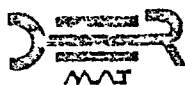
Porto Velho-RO, 05 de julho de 1984.


Clodoaldo Nunes de Almeida Neto
Coordenador do Polonoroeste
CODARON


Antonio Luiz do Amaral Neto
Coordenador de Organização Rural
CODARON







DIOC/AT/SE/Nº 09/81.

A T E S T A D O

A requerimento da interessada protocolado sob o nº 1.747/81-AC, de 30/01/81, ATESTAMOS que a firma CONSTRUTORA TRIUNFO, com sede à Avenida Isaac Poças, 1.540 - Fone 321-0965 - Cuiabá - MT, detentora do Instrumento Contratual nº 124/80-PJU (Processo original nº 7791/80-AC e Complementar nº 12.162/80AC) relativo aos serviços de Restauração, compreendendo pequenos serviços de Terraplenagem, Revestimento Primário de 20,0 km e Construção de 24,0 m de pontes de madeira, Trecho: Entº BR/364/Jacy/Entº MT-246-A, na rodovia 388-EMT-001, executou no período de 13/10/80 (treze de outubro de um mil novecentos e oitenta) à 20/12/80 (vinte de dezembro de um mil novecentos e oitenta) 58 dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Instrumento Contratual, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento de 26/01/81, devidamente assinado pela empreiteira e pela Comissão de Medição e Fiscalização composta dos Engenheiros Manoel Valério da Silva Neto, Jesus Barbosa Garcia e José de Campos Figueiredo, designada pela Portaria nº DTE/153/80 de 13/10/80, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, os seguintes serviços:

I - DESMATAMENTO

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza em região

de campo ou cerrado ralo;.....

1.1.1 - De Jazida:.....21.270,00 m2

(vinte e um mil, duzentos e setenta metros quadrados).

II - TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação, carga e transporte de material classificado.....

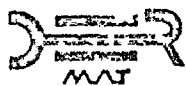
em 1ª categoria com lâmina:.....25.742,190 m3

(vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois metros cúbicos e cento e noventa decímetros cúbicos).

2.2 - Escavação, carga de material de 1ª categoria:..... 4.534,479 m3

(quatro mil, quinhentos e trinta e quatro metros cúbicos e quatrocentos e setenta e nove decímetros cúbicos).





.....
DIOC/AT/SE/Nº09/81.

2.3 - Transporte ($\bar{x} = 4,954$ km).....4.534,479 m³
 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro metros cúbicos e quatrocentos e setenta e nove decímetros cúbicos).

III - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 - Regularização com abaulamento mínimo 3%.....125.941,60 m²
 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e hum metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

3.2 - Escavação e carga de material de jazida.....21.421,995 m³
 (vinte e hum mil, quatrocentos e vinte e hum metros cúbicos e novecentos e noventa e cinco decímetros cúbicos).

3.3 - Transporte ($x = 46,825$ km).....21.421,995 m³
 (vinte e hum mil, quatrocentos e vinte e hum metros cúbicos e novecentos e noventa e cinco decímetros cúbicos).

3.4 - Espalhamento.....147.712,00 m²
 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e doze metros quadrados).

IV - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

4.1 - Construção de ponte de madeira:.....

4.1.1 - Vigamento simples.....25,5 m
 (vinte e cinco metros e cinco decímetros).

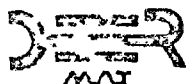
4.1.2 - Caixaão de aterro.....35,50 m²
 (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, DERMAT, EM CUIABÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 1981.

VISTO:

Edgar Prado Arze
 ENGº EDGAR PRADO ARZE
 DIRETOR TÉCNICO/DERMAT.

Francisco do Espírito Santo
 ENGº FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO
 CHEFE DA DIV. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO



SEMAN/COBS/CSIM/AT/SE/Nº 001/82.

A T E S T A D O.

A requerimento da interessada protocolado sob o nº 012.503/81, atestamos que a Firma Construtora Triunfo Ltda, com sede à Av. Isaac Péveas, 1 540 Cuiabá-MT, detentora do Instrumento Contratual nº: 048/81-P.JU (Processo original nº 3.583/81-AC e complementar 6.826/81-AC, relativos aos serviços de restauração e melhoramentos, numa extensão de 70,0 Km, na Rodovia BR/158 Trecho: Alô Brasil - Suíá Missú, executou no período de 02/07 / 81 (dois de julho de mil novecentos e oitenta e um) à 11/11/81 (onze de novembro de mil novecentos e oitenta e um), 111 (cento e onze) dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Instrumento Contratual, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento da obra datado de 30/11/81, devidamente assinado pela empreiteira e pela Comissão de Medição e Fiscalização, composta dos Engºs: José A. Carlotto (Fiscal), Fernando C. N. Ferreira e Armando - Lopes Ribeiro, designada pela Portaria nº DTE/043/81, de 22/06/81, tendo a Firma como responsável técnico o Engº Benedito Wilson de Nascimento, conforme certidão de CREA nº 078/81, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, os seguintes serviços:

I - DESMATAMENTO.

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza:

1.1.1 - Em região de mata 156.235,00 m²
(cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados).

1.1.2 - Em região de cerrado 197.554,00 m²
(cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

T O T A L 353.789,00 m²
(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados).



II - TERRAPLENAGEM.

- 2.1 - Escavação, carga e transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina 25.260,980 m³
(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta metros cúbicos, novecentos e oitenta e decímetros cúbicos).
- 2.2 - Escavação e carga de material de 1ª categoria 2.207,478 m³
(dois mil, duzentos e sete metros cúbicos, quatrocentos e setenta e oito decímetros cúbicos).
- 2.3 - Transporte de material de 1ª categoria 2.207,478 m³
(dois mil, duzentos e sete metros cúbicos, quatrocentos e setenta e oito decímetros cúbicos).
- 2.4 - Compactação de aterro 9.450,000 m³
(nove mil, quatrocentos e cinquenta metros cúbicos).
- 2.5 - Seção Padrão 78.840,00 m²
(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).
- 2.6 - Compactação de Seção Padrão 78.840,00 m²
(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

III - REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

- 3.1 - Escavação e carga de material de 1ª categoria 17.166,144 m³
(dezessete mil, cento e sessenta e seis metros cúbicos, cento e quarenta e quatro decímetros cúbicos).
- 3.2 - Transporte de material de 1ª categoria $\bar{X} = 12,27\text{Km.}$ 17.166,144 m³
(dezessete mil, cento e sessenta e seis metros cúbicos, cento e quarenta e quatro decímetros cúbicos).
- 3.3 - Espalhamento 112.597,20 m²
(cento e doze mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados, vinte decímetros quadrados).

Edm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CONSERVATORIA TRILHA - CUIABÁ - MATO GROSSO]



IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES.

4.1 - Corpo de B.S.T.C., com berço.

4.1.1 - Diâmetro 0,80 m 22,0 m
(vinte e dois metros).

4.2 - Boca de B.S.T.C., conforme Projeto Padrão de DERMAT 4
(quatro unidades).

4.3 - Corpo de B.S.T.C., com berço.

4.3.1 - Diâmetro 0,80 11,0 m
(onze metros).

4.4 - Boca de B.S.T.C., conforme Projeto Padrão de DERMAT 2
(duas unidades).

V - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.

5.1 - Reconstrução da ponte de madeira (fundação em estacas), vigamento simples 60,20 m
(sessenta metros, vinte centímetros).

5.1.1 - Caixa de aterro 118,74m²
(cento e dezoito metros quadrados, setenta e quatro decímetros quadrados).

VI - DRENAGEM SUPERFICIAL.

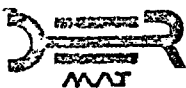
6.1 - Valetas de Proteção e saída d'água 2.604,920 m³
(dois mil, seiscentos e quatro metros cúbicos, novecentos e vinte decímetros cúbicos).

Cuiabá (MT), 21 de Janeiro de 1982.

Eng^o JESUS BARBOZA GARCIA.
Coordenador da Coordenadoria de
Obras.

Eng^o ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS.
Coordenador da Coordenadoria Setorial
de Implantação e Manutenção.

MVM/Nbcf



ATESTADO.

À requerimento da interessada, protocolado sob nº 001511/82-AC, atestamos que a Firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTD^ª, com sede à Av. ISAAC PÓVOAS, 1 540 - CUIABÁ/MT, detentora do Instrumento Contratual nº 060/81- P. JU(Processo original nº 4.459/81-AC e Complementar nº 8.954/81-AC), relativos aos serviços de MELHORAMENTOS na Rodovia BR/158, Trecho: XAVANTINA-ÁGUA BOA-CASCALHEIRA-ALÔ BRASIL, Sub-Trecho: CASCALHEIRA-ALÔ BRASIL, numa extensão de 90,5 KM executou no período de 17/07/81 (Dezessete de julho de um mil novecentos e oitenta e um) a 31/12/81 (Trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um) 140 (cento e quarenta) dias úteis, estando de acordo com o prazo estabelecido pelo Instrumento Contratual, conforme consta da Medição Final e Termo de Recebimento da obra, datado de 31/12/81, devidamente assinado pela Empreiteira e pela Comissão de Medição e Fiscalização, composta pelos Eng^ºs: FERNANDO CARLOS N. FERREIRA (Fiscal) e NILTON DE BRITO e ARMANDO LOPES RIBEIRO (Membros), designado pela Portaria DTE/056/81, tendo a Firma como Responsável Técnico o Eng^º BENEDITO WILSON DO NASCIMENTO, conforme Certidão do CREA nº 103/81, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, os seguintes serviços:

I - DESMATAMENTO.

1.1 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO e LIMPEZA.

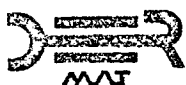
1.1.1 - Em região de cerrado .

S = 69.936,00 m²
(Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados).

1.1.2 - Em região de capoeirão

S = 2.200,00 m²
(Dois mil e duzentos metros quadrados).





1.1.3 - Em região de mata

S = 5.580,00 m²

(Cinco mil, quinhentos e oitenta metros quadrados).

II - TERRAPLENAGEM.

2.1 - Escavação, carga, transporte e espalhamento de material classificado em 1ª Categoria, com lâmina

V = 22.747,061 m³

(Vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete metros cúbicos e sessenta e um decímetros cúbicos).

2.2 - Escavação de valetas de proteção e saída d'água com máquina

V = 3.753,600 m³

(Três mil setecentos e cinquenta e três metros cúbicos e seissentos decímetros cúbicos).

III - REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

3.1 - Escavação e carga de material de jazida classificado em 1ª Categoria.

V = 29.625,283 m³

(Vinte e nove mil seissentos e vinte e cinco metros cúbicos e duzentos e oitenta e três decímetros cúbicos).

3.2 - Transportes - DMT = 18,56 KM

V = 29.625,283 m³

(Vinte e nove mil seissentos e vinte e cinco metros cúbicos e duzentos e oitenta e três decímetros cúbicos).

3.3 - Espalhamento

S = 186.096,00 m²

(Cento e oitenta e seis mil e noventa e seis metros quadrados).

3.4 - Regularização de pista para revestimento primário

S = 61.478,00 m²

(Sessenta e um mil quatrocentos e setenta e oito metros quadrados).





IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES.

4.1 - Corpo de B.S.T.C., inclusive berço

4.1.. - $\phi = 0,80$

L = 8,0 m

(Oito metros).

4.2 - Boca de B.S.T.C., conforme projeto padrão do DERMAT.

Q = 2 ud

(Duas unidades).

Cuiabá, 18 de Março de 1 982.


Engº JESUS BARBOZA GARCIA.

Coordenador da Coordenadoria de
Obras/COBS.


Engº ARQUIMEDES NUNES DE FREITAS.

Diretor da Diretoria de Implantação e
Manutenção/DIM.



ALR/Nbcf





TRIUNFO

6.3. - Relação de Equipamentos

DEMAT	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA Cuiabá / MT	RELAÇÃO DOS VEICULOS DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA -					
	D E S C R I Ç Ã O	MARCA	MODELO	SÉRIE	POT/CAP	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL ONDE SE ENCONTRA
1.	Motoniveladora	CAT.	120.B	64U - 01542	125 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT
2.	Motoniveladora	CAT.	120 B	64U - 01553	125 HP	ÓTIMO	OURO PRETO (RO)
3.	Trator Esteira	CAT.	D 8 H	46A - 30842	270 HP	ÓTIMO	OURO PRETO (RO)
4.	Trator Esteira	CAT.	D 6 C	24U - 1488	140 HP	ÓTIMO	OURO PRETO (RO)
5.	Trator Esteira	CAT	D 6 C	24U - 0477	140 HP	ÓTIMO	OURO PRETO (RO)
6.	Trator Esteira	CAT	D 6 C	24U - 0811	140 HP	ÓTIMO	OURO PRETO (RO)
7.	Rolo pé de Carneiro Vibratório	DYNAPAC	CA 15	670020	75 HP	ÓTIMO	PRESIDENTE MÉDICI (RO)
8.	Roló pé de Carneiro Vibratório	MULLER	7C - 35	-	-	BOM	CUIABÁ / MT.
9.	Trator Pneu	C B T	1.105	103.405	105 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
10.	Pá Carregadeira	CAT	966	25U - 1625	170 HP	ÓTIMO	ARENAPÓLIS / MT.
11.	Caminhão Pipa	Ford	F 600	LA7DPT-33539	142 HP	BOM	OURO PRETO (RO)
12.	Pick-up	Toyota	BAND	OJ - 60944	94 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
13.	Pick-up	Toyoto	BAND	OJ - 60.772	94 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
14.	Caminhão Carroceria	FORD	F 11.000	LA7QA5-29.394	194 HP	ÓTIMO	PRESIDENTE MÉDICE (RO)
15.	Caminhão Comboio	FORD	F 600	LA7DPS-31.805	142 HP	ÓTIMO	OURO PREIO (RO)
16.	Teodolito	WILD	T 1 A	310.175.736	-	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
17.	Caminhão Basculante	FORD	F 600	LA7DNE26671	142 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
18.	Caminhão Basculante	FORD	F 600	LA7DNER26669	142 HP	ÓTIMO	CUIABA / MT.

0657





065



DEMAT	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA Cuiabá / MT		RELAÇÃO DOS VEICULOS DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA -				
	D E S C R I Ç Ã O	MARCA	MODÉLO	SÉRIE	POT/CAP	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL ONDE SE ENCONTRA
19.	Caminhão Basculante	FORD	F 600	LA7DNU 10190	142 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
20.	Caminhão Basculante	FORD	F 600	LA7DNE 25591	142 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
21.	Caminhão Basculante	FORD	F 600	LA7DNE 26573	142 HP	ÓTIMO	CUIABÁ / MT.
22.	Rolo Compactador Rolo Liso	DYNAPAC	CA 15	670.020	75 HP	ÓTIMO	JAUURÚ / MT
23.	Bate Estaca	TRIVELAITO	-	-	15 T	ÓTIMO	JAUURÚ / MT.

Handwritten signature

Handwritten signature

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOAO VILLER GARCIA

Despachante

AO ILMO. SR.

DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO

MD. Presidente da Comissão de Licitação

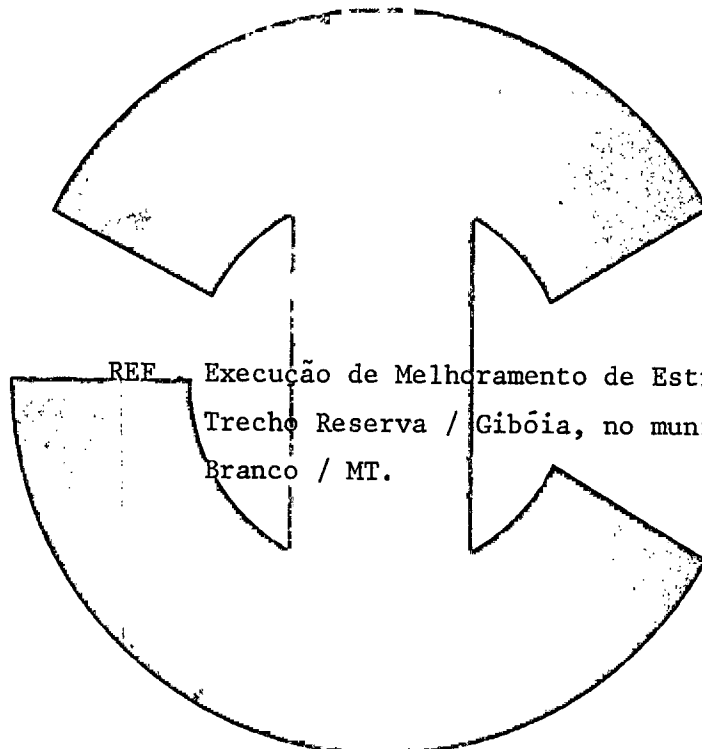
Objeto da Tomada de Preços nº 05/85

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro Politico Administrativo / CPA

CUIABÁ / MT.



REF

Execução de Melhoramento de Estradas Municipais
Trecho Reserva / Gibóia, no município de Rio -
Branco / MT.

P R O P O S T A

3ª via

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — CONSTRUÇÕES — TOPOGRAFIA

MATRIZ: Estrada Velha da Guia - Km 1,5 - Bairro Ribeirão da Ponte

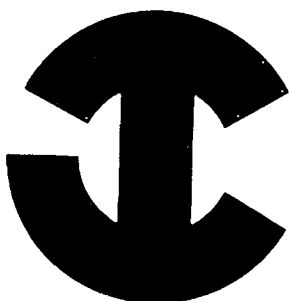
Telefones: (065) 322-1332 — 322-3105 - Telex 0652463 - TRNF

CEP 78 000 — CUIABÁ — MATO GROSSO

FILIAL: Av. Guanabara, 1.195 - Fone: 221-8840 - Telex 0692088 - ENBC-Pôrto Velho - RO

CGC/MF 77.955.532/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.117.940/0



[Handwritten signature]



I N D I C E

Handwritten signature



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

I N D I C E

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	DE	À
2.4.a	- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT		001
2.4.b	- Declaração de aceitação das condições do Edital		002
2.4.c	- Proposta de Prêços		003
2.4.d	- Cronograma Fisico - Financeiro		004
2.4.e	- Programa de trabalho	005	009
2.4.f	- Relação de preços unitários e preço global	010	015

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985





TRIUNFO

2.4.. D E C L A R A Ç Ã O



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

0002

D.E.C.L.A.R.A.Ç.Ã.O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de di
reito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Es
trada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF
sob nº 77.955.532/0001-07, DECLARA em cumprimento ao item 2.4.a do Edital
de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que aceita a forma de pagamento da
mesma.

Por ser a expressão da verdade e para que sur
ta os efeitos, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLER GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.4.c - PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, DECLARA em cumprimento ao item 2.4.b do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que aceita as condições do referido Edital.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

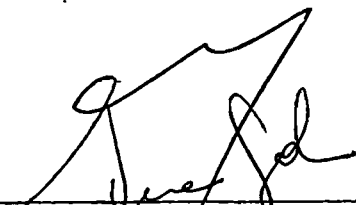
Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA

Diretor Técnico





TRIUNFO

2.4.d - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

003

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

AO ILMO. SR.

DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Objeto da Tomada de Prêços nº 05/85

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ / MT

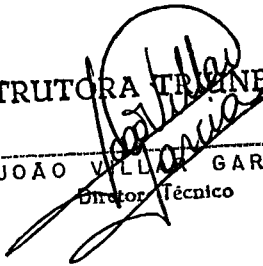
Prezado Senhor :

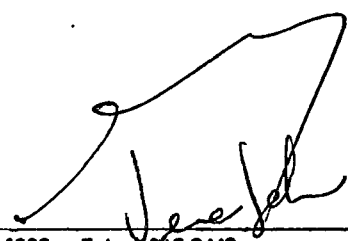
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente à presença de V.S., propor-se a executar os serviços objetos da Tomada de Prêços nº 05/85, pelo valor total de CR\$ 889.280.206,10 - (Oitocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e seis cruzeiros e dez centavos) no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.


JOÃO VITOR GARCIA
Diretor Técnico



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITENS	FASE DOS SERVIÇOS	PRAZO:		VALOR		PS		VALOR		PS		VALOR	
		PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR
01	TERMINAL DE ALIMENTAÇÃO E M.....	20	56.039.561,38	30	84.059.342,07	30	84.059.342,07	20	84.059.342,07	20	56.039.561,38		
02	REVESTIMENTO DE PRIMÁRIOS.....	20	33.118.999,32	30	60.840.950,94	40	66.237.998,64	30	81.421.267,92	30	60.840.950,94		
03	OBRAS DE ARTE CORRENTES	20	33.118.999,32	40	66.237.998,64	40	66.237.998,64	50	120.342.116,40	50	120.342.116,40		
04	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS												
FATURAMENTO													
VALOR MENSAL			89.158.560,70		211.138.291,65		351.760.725,03		237.222.628,72				
VALOR ACUMULADO - Cr\$....			89.158.560,70		300.296.852,35		652.057.577,38		889.280.206,10				

CONSTRUTORA T. T. T. LTDA.

JOÃO V. L. GARCIA

Supervisor Técnico

1985 de 1.985

OPERAÇÃO

01 - PS - Percentagem simples

02 - 0 VALOR - Deverá corresponder a percentagem Física.-



TRIUNFO

2.4.e - PROGRAMA DE TRABALHO

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

A obra será constituída pelo conjunto das equipes de produção direta e indireta. As de produção indireta abrangem os setores de manutenção e técnico. As de produção direta são constituídas pelos canteiros e pista.

Das equipes principais do setor de manutenção, podemos relacionar a oficina, lubrificação, abastecimento, transporte e o almoxarifado.

Das equipes principais do setor administrativo, podemos relacionar o escritório, cantina, comunicações, segurança e vigia.

Das equipes do setor técnico podemos relacionar a topografia, laboratório e controle de apropriações.

Na produção direta, as equipes de canteiro são aquelas que permanecem fixas em suas posições ao longo do período de execu - ção e produzem para as equipes de pista.

As equipes de pista são aquelas cuja posição ao - longo do tempo se modifica e portanto não são fixas.

Consumem os produtos oriundos das equipes de produção direta CANTEIROS, podendo ser relacionadas como principais as de serviços preliminares, escavações e obras de arte.

A associação do esquema gráfico do plano de execução ao cronograma físico e o cronograma da utilização de máquinas, veí - culos ou equipamentos, definem as produções mensais a serem alcançadas com base no equipamento previsto.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA

Diretor Técnico

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

CUIABÁ / MT.

QUADRO DE PRODUÇÃO MENSAL

ITEM	SERVIÇOS	EQUIPE	PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL
01.	Desmatamento, destocamento e limpeza da Faixa de domínio e caixas de empréstimos	1 Trator de esteira D6D	287.500,00 m ²
02	Escavação, carga e transporte de materiais classificados em 1ª e 2ª categoria, compactação de aterros e valetas de proteção e saída executadas com máquinas.	2 Trator esteira D6D - 1 Patrol caterpillar 120B - 1 trator A-grícola - 1 rolo pé de carneiro	30.000.000 m ³
03.	Revestimento primário, escavação e carga de jazida, transporte do material de jazida e espalhamento, compactação e patrolamento.	1 trator esteira cat. D6D - carregadeira Cat. 966 - 1 motoniveladora cat. 120 B - 4 basculantes Ford - 1 rolo liso auto propulsor	20.000.000 m ³
04.	Obras de Arte Correntes	1 caminhão basculante - 1 bitoneira 320 l e ferramentas manuais	250 m



006

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
CUIABÁ / MT.

QUADRO DE PRODUÇÃO MENSAL

ITEM

SERVIÇOS

EQUIPE

PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL

05.

Obras de Arte Especiais

1 bate estacas - Ferramentas manuais - caminhão carroceria

50 m



007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E MRECAT Nº 05/85

TOMADE DE PREÇOS Nº 05/85

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	-EQUIPAMENTO-	30	60	90	120
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120.B				
02	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 220.B				
03	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 8 H				
04	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C				
05	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C				
06	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C				
07	ROLO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO DYNAPAC CA 15				
08	ROLO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO MULLER 7C - 35				
09	TRATOR PNEU C-B T 1.105				
10	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 966				
11	CAMINHÃO PIPA FORD F 600				
12	PICK-UP TOYOTA BANDEIRANTE				
13	PICK-UP TOYOTA BANDEIRANTE				
14	CAMINHÃO CARROCEIRA FORD F 011.000				
15	CAMINHÃO COMBOIO FORD F 600				
16	TEODOLITO WILD T 1 A				



TRIUNFO

2.4.f - RELAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

ANEXO - I - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 05/85

DISCRIMINAÇÃO	CrB
TERRAPLENAGEM	280.197.806,90
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	202.803.169,80
OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM	165.594.996,60
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	240.684.232,80
OBRAS COMPLEMENTARES	
TOTAL	889.280.206,10

MUNICIPIO: RIO BRANCO
TRECHO: RESERVA / GIBOIA
EXTENSÃO: 10,9 KM

RESUMO DOS PREÇOS





CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.131.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco - MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
01	<u>TERRAPLENAGEM</u>					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixas de empréstimo	m ²	261.600,00	248,00	272,80 - (Duzentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)	71.364.480,00
1.2	Escavação, carga, transporte e espalhamento de material - de 1ª categoria com lâmina .	m ³	31.731,00	3.675,00	4.042,50 - (Quatro mil, quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)	128.272.567,50
1.3	Escavação, carga, transporte e espalhamento de material - de 2ª categoria com lâmina .	m ³	5.137,00	7.392,00	8.131,20 - (Oito mil, cento e trinta e hum cruzeiros e vinte centavos)	41.769.974,40
1.4	Compactação de aterros	m ³	10.060,00	2.344,00	2.578,40 - (Dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos	25.938.704,00
1.5	Seção padrão	m ²				
1.6	Compactação de seção padrão	m ²				

Cuiabá/MT, 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

JOAO WILLER GARCIA

Director Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE

CGC(MF) 71.955.539/0001-02 - INSC. EST-32.411.940-0

UNID

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Crs)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.7	Valetas de proteção e saída d'água com máquina	m ³	4.905,00	2.382,00	2.620,20 - (Dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e vinte centavos)	12.852.081,00
1.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
1.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.203,00	3.208,00	3.528,80 - (Três mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) ..	36.004.346,40
1.2	Transporte de material de jazida	m ³ .km	34.324,00	3.492,00	3.841,20 - (Três mil, oitocentos e quarenta e hum cruzeiros e vinte centavos)	131.845.348,80
1.3	Espalhamento	m ²	65.400,00	222,00	244,20 - (Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)	15.970.680,00
1.4	Compactação	m ³	8.162,00	1.703,00	1.873,30 - (Hum mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos)	15.289.874,60
1.5	Patrolamento	m ²	76.300,00	44,00	48,40 - (Quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos)	3.692.920,00

7/85

Cuiabá/MT, 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO GILBERTO GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77.955.532/0001-07 INSC. EST. 13.171.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco/MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
03	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	BSTC Ø 1,00 m	m	105,00	602.818,00	663.099,80 - (Seiscentos e sessenta e três mil, noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos)	69.625.479,00
3.2	Bôca de BSTC Ø 1,00 m	ud	20	731.504,00	804.654,40 - (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos)	16.093.088,00
3.3	BSTC Ø 0,80 m	m	84,00	406.570,00	447.227,00 - (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e sete cruzeiros)	37.567.068,00
3.4	Bôca de BSTC Ø 0,80 m	ud	16	444.187,00	488.605,70 - (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco cruzeiros e setenta centavos)	7.817.691,20
3.5	BSTC Ø 0,60 m	m	76,00	209.850,00	230.835,00 - (Duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros) ..	17.543.460,00

Cuiabá/MT, 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77955332/0001-07 - INSC. EST. 13.171.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco / MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.6	Bôca de BSTC Ø 0,60 m	ud	18	302.918,00	333.209,80 - (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos)	5.997.776,40
3.7	BDTC Ø 1,00 m	m	8,00	979.895,00	1.077.884,50 - (Hum milhão, setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) ..	8.623.076,00
3.8	Bôca de BDTC Ø 1,00 m	ud	02	1.057.890,00	1.163.679,00 - (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, e seiscentos e setenta e nove cruzeiros)	2.327.358,00
3.9	BDTC Ø 0,80 m	m				
.10	Bôca de BDTC Ø 0,80 m	ud				
.11	BTTC Ø 1,00 m	m				
.12	Bôca de BTTC Ø 1,00 m	ud				
.43	Ponte de madeira	m	58,00	3.429.348,00	3.772.282,80 - (Três milhões, sete centos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cru-	

Cuiabá/MT; 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOAO VILLAS GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77.955.539/0001-07 - INSC. EST. 13.171.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco - MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.14	Caixão de atêrro	m²	144,00	138.206,00	zeiros e oitenta cen - tavos) 152.026,60 - (Cento e cinquenta e dois mil, vinte e seis cruzeiros e sessenta - centavos)	218.792.402,40
	TOTAL GERAL					21.891.830,46
						889.280.206,10

(OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES
DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E
SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)

Gulabá/MT; 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico

AO ILMO. SR.

DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Objeto da Tomada de Preços nº 05/85

C O D E M A T

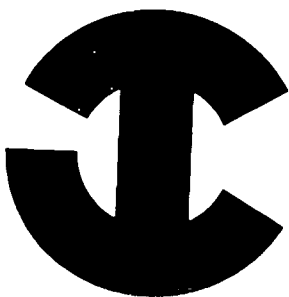
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro Politico Administrativo / CPA.

CUIABÁ / MT.

REF : Execução de Melhoramento de Estradas
Municipais, Reserva / Gibóia, no Mu-
nicipio de Rio Branco / MT.

P R O P O S T A



2ª via
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — CONSTRUÇÕES — TOPOGRAFIA

MATRIZ: Estrada Velha da Guia - Km 1,5 - Bairro Ribeirão da Ponte

Telefones: (065) 322-1332 — 322-3105 - Telex 0652463 - TRNF

CEP 78 000 — CUIABÁ — MATO GROSSO

FILIAL: Av. Guanabara, 1.195 - Fone: 221-8840 - Telex 0692088 - ENBC-Pôrto Velho - RO

CGC/MF 77.955.532/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13111.940/0

[Handwritten signature]



TRIUNFO

Í N D I C E

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

I N D I C E

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	DE	À
2.4.a	- Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT		001
2.4.b	- Declaração de aceitação das condições do Edital		002
2.4.c	- Proposta de Prêços		003
2.4.d	- Cronograma Fisico - Financeiro		004
2.4.e	- Programa de trabalho	005	009
2.4.f	- Relação de preços unitários e preço global	010	015

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985



Handwritten signature



TRIUNFO

2.4.a - D E C L A R A Ç Ã O

[Handwritten signature]



TRIUNFO

2.4.e - PROGRAMA DE TRABALHO

[Handwritten signature]
Joaquim



PLANO DE TRABALHO

A obra será constituída pelo conjunto das equipes de produção direta e indireta. As de produção indireta abrangem os setores' de manutenção e técnico. As de produção direta são constituídas pelos canteiros e pista.

Das equipes principais do setor de manutenção, po demos relacionar a oficina, lubrificação, abastecimento, transporte e o al moxarifado.

Das equipes principais do setor administrativo , podemos relacionar o escritório, cantina, comunicações, segurança e vigia.

Das equipes do setor técnico podemos relacionar a topografia, laboratório e controle de apropriações.

Na produção direta, as equipes de canteiro são a aquelas que permanecem fixas em suas posições ao longo do período de execu - ção e produzem para as equipes de pista.

As equipes de pista são aquelas cuja posição ao - longo do tempo se modifica e portanto não são fixas.

Consumem os produtos oriundos das equipes de pro dução direta CANTEIROS, podendo ser relacionadas como principais as de ser viços preliminares, escavações e obras de arte.

A associação do esquema gráfico do plano de exe cução ao cronograma físico e o cronograma da utilização de máquinas, veí - culos ou equipamentos, definem as produções mensais a serem alcançadas com base no equipamento previsto.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILAR GARCIA
Diretor Técnico

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

CUIABÁ / MT.

QUADRO DE PRODUÇÃO MENSAL

ITEM	SERVIÇOS	EQUIPE	PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL
01.	Desmatamento, destocamento e limpeza da Faixa de domínio e caixas de empréstimos	1 Trator de esteira D6D	287.500,00 m ²
02	Escavação, carga e transporte de materiais classificados em 1ª e 2ª categoria, compactação de aterros e valetas de proteção e saída executadas com máquinas.	2 Trator esteira D6D - 1 Patrol caterpillar 120B - 1 trator A-grícola - 1 rolo pé de carneiro	30.000,000 m ³
03.	Revestimento primário, escavação e carga de jazida, transporte do material de jazida e espalhamento, compactação e patrolamento.	1 trator esteira cat. D6D - carregadeira Cat. 966 - 1 motoniveladora cat. 120 B - 4 basculantes Ford - 1 rolo liso auto propulsor	20.000.000 m ³
04.	Obras de Arte Correntes	1 caminhão basculante - 1 bitoneira 320 l e ferramentas manuais	250 m



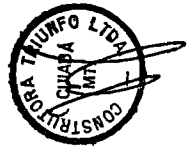
006

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
CUIABÁ / MT.

QUADRO DE PRODUÇÃO MENSAL

ITEM	SERVIÇOS	EQUIPE	PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL
05.	Obras de Arte Especiais	1 bate estacas - Ferramentas manuais - caminhão carroceria	50 m



Handwritten signature



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

0002

D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 77.955.532/0001-07, DECLARA em cumprimento ao item 2.4. do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que aceita a forma de pagamento da mesma.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILAR GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.4.c - PROPOSTA DE PREÇOS

Handwritten signature



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

002

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, DECLARA em cumprimento ao item 2.4.b do Edital de Tomada de Preços nº 05/85 da CODEMAT, que aceita as condições do referido Edital.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

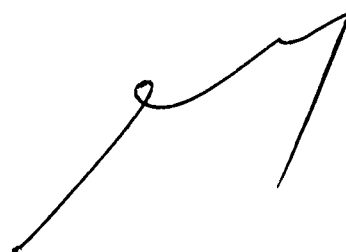
CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO WILLER GARCIA
Diretor Técnico



TRIUNFO

2.4.d - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO





CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

003

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

AO ILMO. SR.

DR. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO

MD. Presidente da Comissão de Licitação

Objeto da Tomada de Prêços nº 05/85

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ / MT

Prezado Senhor :

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF sob nº 77.955.532/0001-07, vem mui respeitosamente à presença de V.S., propor-se a executar os serviços objetos da Tomada de Prêços nº 05/85, pelo valor total de CR\$ 889.280.206,10 - (Oitocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e seis cruzeiros e dez centavos) no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILAR GARCIA
Diretor Técnico

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
PARA									
PRAZO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS									
DISCRIMINAÇÃO									
FASE DOS SERVIÇOS									
ITENS	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	VALOR
01	20	56.039.561,38	30	84.059.342,07	30	84.059.342,07	20	56.039.561,38	
02		33.118.999,32	30	60.840.950,94	40	81.121.267,92	30	60.840.950,94	
03	20	33.118.999,32	40	66.237.998,64	40	66.237.998,64			
04					50	120.342.116,40	50	120.342.116,40	
VALOR MENSAL		89.158.560,70			211.138.291,65		351.760.725,03		237.222.628,72
VALOR ACUMULADO - Cr\$.....		89.158.560,70			300.296.852,35		652.057.577,38		889.280.206,10

Cuiabá/MT, 08 de julho de 1.985

CONSTRUTORA TRILINDO LTDA.

JOÃO VILLAR GARCIA

Diretor Técnico

OBSERVAÇÃO

01) - PS - Percentagem simples
02) - 0 VALOR - Deverá corresponder a percentagem Fisica.-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO C O D E M A T TOMADE DE PREÇOS Nº 05/85		CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO				
ITEM	EQUIPAMENTO	30	60	90	120	
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120.B					
02	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120.B					
03	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 8 H					
04	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C					
05	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C					
06	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D 6 C					
07	ROLO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO DYNAPAC CA 15					
08	ROLO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO MULLER 7C - 35					
09	TRATOR PNEU C B T 1.105					
10	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 966					
11	CAMINHÃO PIPA FORD F 600					
12	PICK-UP TOYOTA BANDEIRANTE					
13	PICK-UP TOYOTA BANDEIRANTE					
14	CAMINHÃO CARROCEIRA FORD F 11.000					
15	CAMINHÃO COMBOIO FORD F 600					
16	TEOSOLITO WILD T 1 A					





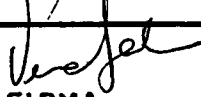
2.4.2 - RELAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Handwritten signature and date: 12/10/2011

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

ANEXO - I - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 05/85

DISCRIMINAÇÃO	CrB
TERRAPLENAGEM	 280.197.806,90
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	202.803.169,80
OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM	165.594.996,60
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	240.684.232,80
OBRAS COMPLEMENTARES	
TOTAL	889.280.206,10

MUNICIPIO: RIO BRANCO	RESUMO DOS PREÇOS
TRECHO: RESERVA / GIBOIA	
EXTENSÃO: 10,9 KM	PROPOSTA DA FIRMA 
LOTE -	



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 71.955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco - MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (C r s)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
01	<u>TERRAPLENAGEM</u>					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixas de empréstimo	m ²	261.600,00	248,00	272,80 - (Duzentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)	71.364.480,00
1.2	Escavação, carga, transporte e espalhamento de material - de 1ª categoria com lâmina .	m ³	31.731,00	3.675,00	4.042,50 - (Quatro mil, quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)	128.272.567,50
1.3	Escavação, carga, transporte e espalhamento de material - de 2ª categoria com lâmina .	m ³	5.137,00	7.392,00	8.131,20 - (Oito mil, cento e trinta e hum cruzeiros e vinte centavos)	41.769.974,40
1.4	Compactação de aterros	m ³	10.060,00	2.344,00	2.578,40 - (Dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos	25.938.704,00
1.5	Seção padrão	m ²				
1.6	Compactação de seção padrão	m ²				

Cuiabá/MT, 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOAO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF)-77955332/000707-00-13-11-940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco
SUB TRECHO : -
LOTE : -

UNID

12

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	PREÇO (Crs)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
7	cas de proteção e saída - ua com máquina Valetas de proteção e saída - d'água com máquina STIMENTO PRIMÁRIO	m ³	4.905,00	2.382,00	2.620,20 - (Dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros e vinte centavos)	12.852.081,00
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	10.203,00	3.208,00	3.528,80 - (Três mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) ...	36.004.346,40
2.2	Transporte de material de jazida	m ³ .km	34.324,00	3.492,00	3.841,20 - (Três mil, oitocentos e quarenta e hum cruzeiros e vinte centavos) -	131.845.348,80
2.3	Espalhamento	m ²	65.400,00	222,00	244,20 - (Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)	15.970.680,00
2.4	Compactação	m ³	8.162,00	1.703,00	1.873,30 - (Hum mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos)	15.289.874,60
2.5	Patrolamento	m ²	76.300,00	44,00	48,40 - (Quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos)	3.692.920,00

Cuiabá/Mt. 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JUAO VILLAR GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA,
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77.955.532/0001-07 INSC. EST. 13.111.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco/MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
03	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ES PECIAIS					
3.1	BSTC Ø 1,00 m	m	105,00	602.818,00	663.099,80 - (Seiscentos e sessenta e três mil, noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos)	69.625.479,00
3.2	Bôca de BSTC Ø 1,00 m	ud	20	731.504,00	804.654,40 - (Oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos)	16.093.088,00
3.3	BSTC Ø 0,80 m	m	84,00	406.570,00	447.227,00 - (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e sete cruzeiros)	37.567.068,00
3.4	Bôca de BSTC Ø 0,80 m	ud	16	444.187,00	488.605,70 - (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco cruzeiros e setenta centavos)	7.817.691,20
3.5	BSTC Ø 0,60 m	m	76,00	209.850,00	230.835,00 - (Duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros)	17.543.460,00

Cuiabá/MT - 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOAO VILLAS GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco - MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

EM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDÁ DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.14	Caixão de atêrro	m²	144,00	138.206,00	zeiros e oitenta cen - tavos) 152.026,60 - (Cento e cinquenta e dois mil, vinte e seis cruzeiros e sessenta - centavos)	218.792.402,40
	TOTAL GERAL				(OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)	21.891.830,40
						889.280.206,10

Guiabá/MT; 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VILHAR GARCIA
Diretor Técnico



CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO - OBRAS DE ARTE
CGC(MF) 71955.532/0001-07 - INSC. EST. 13.111.940-0

RODOVIA : -
TRECHO : Reserva - Gibóia / Rio Branco / MT
SUB TRECHO : -
LOTE : -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADES	PREÇO (Cr\$)		TOTAL
				TETO	PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.6	Bôca de BSTC Ø 0,60 m	ud	18	302.918,00	333.209,80 - (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos)	5.997.776,40
3.7	BDTC Ø 1,00 m	m	8,00	979.895,00	1.077.884,50 - (Hum milhão, setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) ..	8.623.076,00
3.8	Bôca de BDTC Ø 1,00 m	ud	02	1.057.890,00	1.163.679,00 - (Hum milhão, cento e sessenta e três mil, e seiscentos e setenta e nove cruzeiros)	2.327.358,00
3.9	BDTC Ø 0,80 m	m				
.10	Bôca de BDTC Ø 0,80 m	ud				
.11	BTTC Ø 1,00 m	m				
.12	Bôca de BTTC Ø 1,00 m	ud				
13	Ponte de madeira	m	58,00	3.429.348,00	3.772.282,80 - (Três milhões, sete centos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cru	

Cuiabá/MT; 08/07/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
JOÃO VILAR GARCIA
Diretor Técnico

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85, REFERENTE EXECUÇÃO DE MELHORA - MENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - TRECHO RESERVA/JIBÓIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.

Às nove horas do dia oito de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas a serem apresentadas conforme referência acima, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial desta Capital em exemplares dos dias 27 e 28/06/85 e 10/07/85, bem como Jornal do Estado de Mato Grosso do dia 28/06/85. A referida Comissão designada através da Portaria nº 42/85, está assim constituída: Presidente - Advº Geraldo da Costa Ribeiro Filho; Membros - Engº Civil Edson José da Silva, Engº Eletricista Roberto Loureiro, Administradora Vera Lúcia Atence Galvão, e eu Maria das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Na hora marcada, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, onde ficou constatado o comparecimento apenas da firma Construtora TRIUNFO LTDA, nos termos do que dispõe o inciso II, item 2.1 e seguintes do Edital procedeu a entrega dos envelopes de documentação e proposta com o devido la cre. Abertura do envelope de documentação da firma TRIUNFO LTDA, estabelecida à Rua Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Cuiabá-MT, representada pelo Diretor Comercial Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiróz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Cuiabá MT, à Rua José do Patrocínio, nº 48- Bairro Verdão, portador do Rg nº 9.254.344/SP e CPF Nº 798.451.938-20, tudo conforme Contrato Social / exibido à Comissão de Licitação nesta oportunidade. A Comissão de Licitação, após o exame da documentação apresentada (envelope I) verificou que os mesmos estão de conformidade com o que se pede no Edital de Licitação, ficando assim a Construtora Triunfo habilitada a prosseguir no presente processo seletivo. Em seguida foi aberto o envelope II - proposta técnica. No que tange a esse particular, resolveu a Comissão de Licitação por unanimidade de votos, designar para julgamento da referida proposta, o dia 10/07/85 às 16:00 (dezesseis) horas, quando será fornecido inclusive o resultado do julgamento através de lavratura de ata contendo os fundamentos da decisão tomada pela Comissão de Lici

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

tação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maria das Graças Ribeiro, Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Edson José da Silva, Roberto Loureiro, Vera Lúcia Atence Galvão e Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiróz.

Declaro para os devidos fins que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de fls 196 a 196vr.


MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
Secretaria

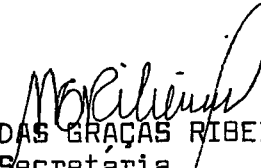
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85, REFERENTE EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS TRECHO RESERVA/JIBÓIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.

Às dezesseis horas do dia dez de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 42/85, com a finalidade de julgamento da proposta única apresentada conforme referência supra. O Sr. Presidente dando início aos trabalhos, colocou o expediente à apreciação dos senhores membros para a devida deliberação. A referida Comissão examinando a proposta técnica comercial ofertada pela firma Construtora Triunfo Ltda, nos termos da Tomada de Preços 05/85, inciso II, itens 2.4 e suas alíneas todos consignados no Edital, verificou que a Construtora Triunfo Ltda anexou em sua proposta técnica, todos os documentos solicitados no Edital, item 2.4, letra "a a f". Quanto ao documento solicitado na letra a do Edital, está em ordem e da sua redação verifica-se que a proponente aceita a forma de pagamento proposta p/ CODEMAT, o mesmo acontecendo c/ o da letra "b" referente a aceitação das condições do Edital. A proposta de preços (item 2.4, letra c) foi feita no valor de R\$..... 889.280.206,10 (oitocentos oitenta nove milhões, duzentos e oitenta mil duzentos e seis cruzeiros e dez centavos) no prazo de 120 dias corridos, o que obedece as condições do Edital especificamente no item 7, sub item 7.1, estando acrescida o fator de concorrência de 10% (dez por cento) do valor orçado pela CODEMAT e constante do Edital, conforme permissiva consignado no item 10, também do Edital. O cronograma físico financeiro p/ execução da obra, o programa de trabalho e a Relação do preço unitário e preço global estão corretos e de acordo c/ o Edital, sendo que a Comissão de Licitação examinou a relação de preço unitário e global, e constatou que em nenhum item entre o preço da CODEMAT (teto) e o proposto, a empresa participante ultrapassou o limite de 10% (dez por cento) a mais nos valores que pretende p/ execução dos serviços. O cronograma de Aplicação do equipamento também está em ordem do 1º ao 4º mês, o mesmo acontecendo com a produção média mensal das equipes. Assim sendo, resolve a Comissão de Licitação, adjudicar ao vencedor o objeto da licitação, devendo o processo ser encaminhado à Diretoria da Companhia p/ homologação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

e elaboração de contrato, observadas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maria das Graças Ribeiro, Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Roberto Loureiro, Edson José da Silva, Vera Lúcia Atence Galvão e Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiróz.

Declaro para os devidos fins que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de fls 197 a 197vr.


MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 11/85-CL.

Cuiabá, 10 de julho de 1985

DO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À : D I R E T O R I A

Senhores Diretores,

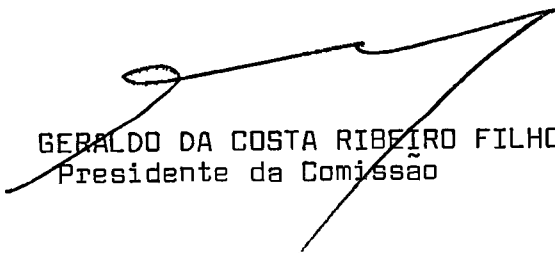
Estamos encaminhando a V.Sas., para a devⁱda apreciação e homologação, a pasta da Tomada de Preços nº 05/85, referen^{te} execução de melhoramento de estradas municipais do trecho Reserva/Jibóia, no município de Rio Branco-Mt.

Informamos a V.Sas., que a proposta apre⁻sentada foi a vencedora conforme ata de julgamento em anexo.

Outrossim, solicitamos que após o ato homo^{logat}ório, seja o presente processo seletivo retornado à Comissão de Lici^{ta}ção, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final conforme prescreve a Lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer¹ outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão

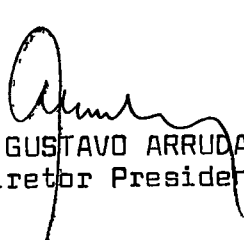
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/85

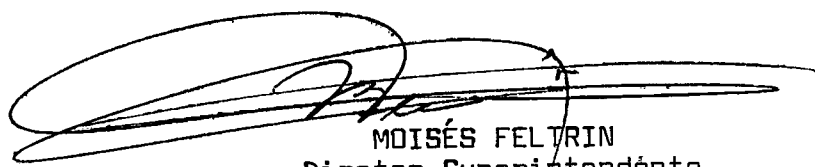
REF.: EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS DO TRECHO RESERVA/JIBÓIA,
NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

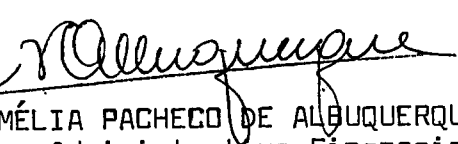
A DIRETORIA DA COMPANHIA, nesta oportunidade,
decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de Licitação, tudo
com base na ata de julgamento constante do presente processo seletivo, nº
3.803/85, protocolado sob o nº 4.084/85, de 27/06/85.

CODEMAT em Cuiabá, 10 de julho de 1 985


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro

A ASSESSORIA JURÍDICA -
P/ ELABORAR CONTRATO.
Em 10.07.85

LANÇADO EM ATA
DA DIRETORIA.

Em 10.07.85
Ioa m. DORILÊO F. ASSIS

C O M U N I C A D O

(Resultado da Tomada de Preços nº 05/85)

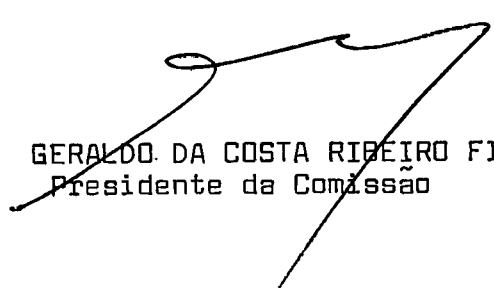
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora da presente Tomada de Preços a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se à vencedora, via Contrato, o direito de executar os serviços objeto do presente processo seletivo, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 10 /07/85.

CODEMAT em Cuiabá, 10 de julho de 1985



GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00566

Cuiabá, 11 de julho de 1985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: EXMO SR.

DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

NESTA

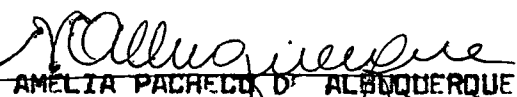
Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons
ofícios de V.Excia., no sentido de mandar publicar na Imprensa Oficial por 01 (uma) vez, o Resultado da Tomada de Preços nº 05/85, que em anexo enviamos.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações


MARIA AMÉLIA PACHECO D'ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro

Gabinete de Planejamento e Coordenação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

COMUNICADO

(Resultado da Tomada de Preços nº 05/85)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comissão de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora da presente Tomada de Preços a firma ...

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Fica homologado a presente licitação, adjudicando-se a vencedora, via Contrato, o direito de executar os serviços objeto do presente processo seletivo, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 10.07.85.

CODEMAT, em Curitiba, 10 de julho de 1.985.

GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO, Presidente da Comissão

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENADORIA DE AUDITORIA
DOCUMENTOS AUDITADOS
73/07/85
7
Tribuna



COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DO

ESTADO DE MATO GROSSO

YSSUNTO :

(A) INTERESSADO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3-803/85

DE 27, 90, 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. J. Lee, Sec. District Administrative Commission, now a lecturer at the University of Alberta.

58	79	81	79
----	----	----	----

Chp de Avenue Indes

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 026/85

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engº. Civil ANTONIO CARLOS DINIZ SALES, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Planejamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-4, a partir de 06 de junho à 05 de julho de 1.985, durante férias regulamentares da Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 04 de junho de 1.985.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 27/85

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve designar os técnicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica com fim de coordenar, avaliar e compatibilizar a elaboração da Proposta Estadual relativa ao Plano de Desenvolvimento Regional do Centro Oeste, sob a coordenação do primeiro.

- José Corrêa de Almeida Lobo
- Odilza da Silva Reis
- Rita de Cássia da Silva Campos Ayoub
- Zenilda Maria Maciel Ribeiro Derze
- Aparecida Garcia de Castro Pini
- Luciola Sant'Ana Barthalo
- Herondina Alves Pinto
- Maria Terezinha Martins da Silva
- Lenine José de Figueiredo
- Paulina Antunes Barros Guimarães

...Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 1.985.
ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do GPC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

COMUNICADO

(Resultado da Tomada de Preços nº 05/85)

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através da Comis-

são de Licitação, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

Foi vencedora da presente Tomada de Preços a firma Construtora Triunfo Ltda.

Fica homologada a presente licitação, adjudicando-se à vencedora, via Contrato, o direito de executar os serviços objeto do presente processo seletivo, tudo de conformidade com a proposta apresentada.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação por ocasião da reunião ocorrida no dia 10.07.85.

CODEMAT em Cuiabá, 10 de julho de 1.985.

GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão

Administração

PORTARIA Nº 360/85 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Resultados, da Coordenadoria dos Núcleos Setoriais de Administração desta Secretaria, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-2, com as vantagens do cargo, no período de 09.07.85 a 08.08.85, durante o impedimento da titular, MARIA IGNEZ DA SILVA PEDROSO, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Secretaria de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 1.985.
ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 361/85 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor ALTAMIR JOSÉ DE SOUZA SILVA, Agente de Portaria da Secretaria de Administração, na Casa Civil, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra - SE
Secretaria de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 1.985.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 362/85 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar o servidor GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Agente de Portaria, da Secretaria de Administração, na Secretaria de Fazenda, que passa a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE.
Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 1.985.

ARTUR PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato Governamental de 08.05.85, D.O. 08.05.85, que nomeou JOSÉ JACKSON PACINI LEAL, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional de Educação e Cultura, do município de Barra do Garças — Nível DAS-03, para considerar nomeado no referido cargo, com o Nível DAS-04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 002460/85 da Casa Civil, resolve retificar o ato datado de 09.04.85, que tornou sem efeito a demissão da Professora Efetiva, Classe A, Nível 05, TANIA TEREZA PASQUALINI DA ROSA, para considerar os efeitos nas duas cadeiras efetivas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.08.82 que exonerou MARIA CLARINDA DA SILVA NASCIMENTO, do Ato Governamental de 01.12.71, que nomeou para exercer o Cargo de Professor Efetivo Símbolo PP 3, na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, tendo em vista o processo nº 30068/85, protocolado nesta Secretaria, sem direito a restituição retroativa dos seus vencimentos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 11.06.85, D.O. 11.06.85, que nomeou JACKSON PACINI LEAL, para exercer o Cargo em Comissão de Delegado Regional de Educação e Cultura, do município de Barra do Garças, Nível DAS-03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental, publicado no D.O.E; em 08.02.85, que nomeou CELSO DA CRUZ, para exercer o cargo, em comissão, de Investigador de Polícia, Símbolo PC-IP, na Delegacia Regional de Polícia de Diamantino, da Secretaria de Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental, publicado no D.O.E., em 26.04.85, que nomeou JORGE ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia, Símbolo ... PC-EP, na Delegacia Distrital de Polícia de Nova Canaã, da Secretaria de Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental, publicado no D.O.E., em 26.04.85, que nomeou ANTONIO DAVID DE MEDEIROS, para exercer o cargo, em comissão, de Investigador de Polícia, Símbolo PC-IP, na Delegacia Regional de Polícia de Rondonópolis, da Secretaria de Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental, publicado no D.O.E., em 26.04.85, que nomeou JOSÉ DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Investigador de Polícia, Símbolo PC-IP, na Delegacia Regional de Polícia de Diamantino, da Secretaria de Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental, publicado no D.O.E., em 26.04.85, que nomeou ARMANDO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo, em comissão, de Carcereiro, Símbolo PC-GA, da Delegacia Municipal de Polícia de Diamantino, da Secretaria de Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve remanejar o servidor LUIZ CESAR DE MATOS RIBEIRO, Técnico em Ciências Jurídicas e Sociais, da Secretaria de Administração, desvinculando-se desta, para o Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, que passa a encarregar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

ARTUR PIRES DE ARAÚJO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
11.017.01**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	26/06/85										
PARA	Diretor de Operações	Nº DA C.I.	229/85										
ASSUNTO	<table border="1"><tr><td colspan="2">M. CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>4.084/85</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>3803/85</td></tr><tr><td>Data</td><td>27.06/85</td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table> Senhor Diretor Conforme autorização contida na CI nº 224/85, estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica, relativa a Obra de Melhoramento de Estradas Municipais, Trecho Reserva /giboia, no Município de Rio Branco, para devida Apreciação e Respectiva Licitação. Atenciosamente, <i>Alexandre Demidoff</i> ALEXANDRE DEMIDOFF Coordenador do Polonoroeste-E.M. <i>Do Grupo de Licitação, digo a V. Juiz de Direito para providenciar licitação, conforme determinação do D.O.P. V. Amelha</i> 26/6/85			M. CODEMAT		Protocolo Nº	4.084/85	Processo Nº	3803/85	Data	27.06/85	Serviço de Protocolo	
M. CODEMAT													
Protocolo Nº	4.084/85												
Processo Nº	3803/85												
Data	27.06/85												
Serviço de Protocolo													
ENVIADO POR	Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO(A)	Dr. Benedito de França Barreto										
		RECEBIDA EM											

Q: Dir. Adm. Financeira
p/ conhecimento e poste-
rior encaminhamento ao
Grupo de Licitação p/
providências.



Cba, 85/06/26

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

Fis. N°. 02

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	14.10.85
PARA	Coordenador do CEA / D.op.	Nº DA C.I.	391/85
ASSUNTO	Senhor Coordenador, Em anexo, encaminho para apreciação de V.Sa., CI s/nº, data da de 11.10.85, do Engº Fiscal Vitor Mauro A. Fernandes, que face considerações sobre serviços no trecho Reserva do Cabaçal/Giboia. <i>Atenciosamente,</i> <i>Alexandre Demidoff</i> ALEXANDRE DEMIDOFF Coordenador do Polonoroeste - E.M. <i>Ho Dir. de Operações para apreciação quanto as variações dos quan- titativos do projeto</i> <i>17/10/85</i> <i>Mauricio Lucio Nantes</i> CEA/D.O.P.		
ENVIADO POR	Dr. Alexandre Demidoff	DESTINADO A:	Dr. Mauricio Lúcio Nantes
		RECEBIDA EM	

A. C. do Polonoroeste

providências as quantidades
tornam-se a fim de ser auto-
nizado o termo ativo.

Cba 8/10/18

Em anexo, encaminhado para apreciação de V. Sa. a data
da de 11.10.18, do Engº Fiscal Vitor Manoel A. Fernandes, que rece-
considerações sobre serviços no fisco de Cabaçal/Goiás.

Benedito Franca Barreto
Diretor de Operações

Atenciosamente,

Do Engº Vitor Manoel A. Fernandes

M. providências

Cba. M. 18/10/18

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste - E. L.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
Fls. N.º 03**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES	DATA	11.10.85
PARA	Coordenador do Polonoroeste	Nº DA C.I.	-
ASSUNTO	Senhor Coordenador, Em razão das dificuldades na construção do trecho Reserva do Cabaçal/Giboia, conforme contrato nº 63/85, venho expôr as seguintes considerações: 1. Houve acréscimo no quantitativo do item terraplanagem (cortes e aterros) devido a não autorização da remoção de partes de cercas pelos proprietários das terras margeantes. Essa circunstância, impossibilitou o "bota dentro" com lâmina de trator e obrigou o uso de caminhões para a colocação de material. 2. A jazida de cascalho originalmente prevista, não apresentou volume de material suficiente. Foi encontrada outra jazida com quantidade e qualidade satisfatória, o que contudo acarretou aumento considerável no momento de transporte. 3. Acrescimos no item desmatamento terá que ser feito consi-		
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
Dr. Vitor Mauro A. Fernandes	Dr. Alexandre Demidoff		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
Fls. N°. 04
*[Signature]***COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES	DATA	11.10.85
PARA	Coordenador do Polonoroeste	Nº DA C.I.	
ASSUNTO	Cont. derando as áreas das jazidas e as áreas dos respectivos acessos , visto que o projeto preve apenas o desmatamento da faixa de domi nio do trecho em construção. Conforme as considerações acima expostas, entendemos que haverá necessidade de aditivo na referida obra. Atenciosamente  VITOR MAURO A. FERNANDES Engº Fiscal		
ENVIADO POR Dr. Vitor M.A. Fernandes	DESTINADO A: Dr. Alexandre Demidoff	RECEBIDA EM	<i>[Signature]</i>

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N.º *801***COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	21.11.85												
PARA	Diretoria de Operações	Nº DA C.I.	436/85												
ASSUNTO	<table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo N.º</td><td><i>6.296/85</i></td></tr><tr><td>Processo N.º</td><td><i>5.855/85</i></td></tr><tr><td>Data</td><td><i>22.11.85</i></td></tr><tr><td colspan="2"><i>[Signature]</i></td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table> Senhor Diretor, Atendendo ao despacho contido na CI nº 391/85, estamos encaminhando a V.Sa., para análise e aprovação, planilha de cálculo e relatório do Termo Aditivo de serviços e valor, relativo ao Contrato nº 63/85, firmado com a Triunfo Ltda. Outrossim, esclarecemos que o contrato original deverá ser aditado para cr\$ 1.109.200.013 (Hum bilhão, cento e nove milhões , duzentos mil e <u>treze cruzeiros</u>). Atenciosamente <i>[Signature]</i> ALEXANDRE DEMIDOFF Coordenador do Polonoroeste-E.M.			CODEMAT		Protocolo N.º	<i>6.296/85</i>	Processo N.º	<i>5.855/85</i>	Data	<i>22.11.85</i>	<i>[Signature]</i>		Serviço de Protocolo	
CODEMAT															
Protocolo N.º	<i>6.296/85</i>														
Processo N.º	<i>5.855/85</i>														
Data	<i>22.11.85</i>														
<i>[Signature]</i>															
Serviço de Protocolo															
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA													
Dr. Alexandre Demidoff	Dr. Benedito de F. Barreto	EM													